República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • N°8849
TERÇA-FEIRA • 28 DE JULHO DE 2026

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N° 8849 • TERÇA-FEIRA • 28 DE JULHO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina
Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani

Instituto de Física
Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro

Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí
Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

PORTARIA Nº 1.253-RTR/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22**,** *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000425/2022-80, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO, Diretora do Câmpus de Paranaíba, para participar de Cerimônia de Posse de Servidores, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 26 a 28 de julho de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551660** e o código CRC **F1532DAD**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 1

PORTARIA Nº 1.254-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.027105/2022-67, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de VINICIUS SANTANA DA SILVA MORAES, Servidor Técnico-Administrativo em Educação, admitido em 17 de agosto de 2022, lotado na Secretaria de Desenvolvimento de Software da Diretoria de Engenharia de Software da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo considerado aprovado por ter obtido como média final: 7,95 (sete vírgula noventa e cinco).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554460** e o código CRC **7B3B303D**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 2

PORTARIA Nº 1.255-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas demais alterações pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 32 do Conselho Diretor, de 23 de maio de 2007, e considerando o contido nos Processos nº 23104.000398/2026-69 e 23104.000400/2026-08, resolve:

1. Conceder progressão por mérito aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que obtiveram pontuação igual ou superior a 60%, a partir de 1° de agosto de 2026, na forma do Anexo a esta Portaria.

2. Fixar agosto de 2027 como data-base para a próxima progressão funcional dos servidores relacionados.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Progressão Funcional por Mérito Profissional

Portaria nº 1.255 - RTR/UFMS, de 27 de julho de 2026

Nome do Servidor	Siape	de Classe/Padrão	para Classe/Padrão
Adizio Nascimento Marcondes	183****	D / 17	D / 18
Adriana Conceicon Guercio Menezes	282****	E / 09	E / 10
Adriana Ferraz Santos	214****	E / 11	E / 12
Adriana Flores da Silva	308****	D / 12	D / 13
Adriana de Araujo Morais	114****	C / 17	C / 18
Adriana de Barros	184****	D / 17	D / 18
Adriano Alex Carvalho Ramos	175****	D / 18	D / 19
Adriano Soares de Melo	199****	C / 16	C / 17
Agnaldo Gomes Proenca	214****	E / 15	E / 16
Ailson Davalos Torres	208****	D / 15	D / 16
Alberto Yoshiriki Hisano Higuti	349****	E / 01	E / 02
Alexandre de Sant Anna Antunes	349****	D / 01	D / 02
Aline Siqueira Gianini	199****	D / 16	D / 17
Alvaro Milans dos Reis	349****	D / 01	D / 02
Amanda Yuki Inagaki Orsi	214****	E / 15	E / 16
Amos Frota de Queiroz	305****	D / 12	D / 13
Ana Carolina Freitas dos Santos	241****	D / 13	D / 14
Ana Ieda Diniz da Silva	199****	C / 16	C / 17
Ana Paula Banyasz	175****	D / 18	D / 19
Ana Paula Teixeira Minari da Rosa	175****	E / 18	E / 19
Andersem Martins de Oliveira	241****	D / 13	D / 14
Anderson Macedo Rodrigues	175****	D / 18	D / 19
Andre Luis Kuhn	349****	E / 01	E / 02
Andre Luiz Godoy Ocampos	175****	D / 16	D / 17
Andre Rodrigo Brites de Assuncao	249****	E / 18	E / 19
Andre Vidal Dabela Lanoa	156****	E / 18	E / 19
Anne Caroline Silveira	175****	E / 18	E / 19
Antonio Junior dos Santos	175****	D / 18	D / 19
Ariane Carolina Serra de Conti	183****	D / 17	D / 18
Ariane Comineti	182****	E / 17	E / 18
Arieli Davalos Marcondes	305****	D / 12	D / 13
Aroldo Tavares Coimbra	390****	E / 15	E / 16
Aurelino Centurion	183****	D / 17	D / 18
Beatriz Alves Lourenco	335****	D / 03	D / 04
Bianca Izabelle Pereira do Amaral	208****	D / 15	D / 16
Bruna Megumi Takara Kihara	224****	D / 14	D / 15
Bruno Tayson de Lima Oliveira	290****	D / 15	D / 16

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 4

Camila Bolognes Couto Pahl	175****	D / 18	D / 19
Carla Werle	276****	D / 15	D / 16
Carlos Alberto Oliveira dos Santos	133****	E / 02	E / 03
Carlos Augusto Oliveira Bitencourt	175****	E / 18	E / 19
Cassio Junior Neris da Silva	224****	D / 14	D / 15
Celso Fumio Watabe	237****	E / 14	E / 15
Cesar Cardoso Ferreira	183****	D / 17	D / 18
Claudia Freire da Silva Kishi	175****	E / 18	E / 19
Clayton Duenha	175****	E / 18	E / 19
Crislen Daniele dos Santos Rodrigues da Silva	341****	D / 02	D / 03
Daiane Lima dos Santos	106****	E / 03	E / 04
Daniel Fernando Figueiredo Spengler	175****	E / 16	E / 17
Daniel Irineu de Souza Dainezi	199****	D / 16	D / 17
Daniel Silva Mattos	175****	E / 18	E / 19
Daniele Nassaro Angelo	224****	D / 14	D / 15
Danielle Silveira da Cunha	181****	E / 17	E / 18
Danielly Inacio Sandim	208****	D / 15	D / 16
David Ronald Parra Travagin	100****	E / 12	E / 13
Denilson D Avila Portes	308****	E / 12	E / 13
Diogo Costa da Silva	111****	E / 01	E / 02
Driele Borges de Calazans Rosa	214****	D / 15	D / 16
Eder Fernandes Bezerra	208****	D / 15	D / 16
Eder Jose dos Santos Ferreira	224****	D / 14	D / 15
Edson Candido Mendes Junior	224****	D / 14	D / 15
Edson Medeiros Costa Junior	208****	D / 15	D / 16
Eduardo Rafael Fregatto	308****	D / 12	D / 13
Elisane de Lima Serafim	208****	C / 15	C / 16
Elton Bezerra Arriero	175****	E / 18	E / 19
Emerson Mota Ribeiro	349****	D / 01	D / 02
Evelyn Fuzeta Alves Rubert	267****	E / 11	E / 12
Fabiano Massayuki Taniguchi	137****	D / 02	D / 03
Fabiano de Oliveira Frazilio	175****	E / 18	E / 19
Fabio Barbosa Filho	305****	E / 12	E / 13
Fabio Roberto Trevisan	183****	D / 13	D / 14
Fabricio Diamante Gouveia	208****	D / 10	D / 11
Fabricio Paiva Dorisbor	283****	E / 14	E / 15
Fatima Del Fava	175****	E / 18	E / 19
Felipe Vargas Rigo	175****	E / 18	E / 19
Felipe Zatorre Dantas	214****	C / 15	C / 16
Fernanda Castro Gastaldi	341****	D / 02	D / 03
Flavia Bau	183****	D / 15	D / 16

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 5

Flavio Alves da Silva	107****	D / 02	D / 03
Flavio Celestino de Oliveira	175****	D / 18	D / 19
Floriana Ferreira da Silva	214****	D / 15	D / 16
Franciele Ariene Lopes Santana	214****	E / 15	E / 16
Franciene Rodrigues dos Santos Ramalho	175****	E / 18	E / 19
Gisele Aparecida Ribeiro Sanches	175****	E / 18	E / 19
Giselle Volpato dos Reis	176****	E / 18	E / 19
Gislaine Aparecida de Oliveira Nadai	109****	E / 15	E / 16
Gislaine Maria dos Santos Cordeiro	139****	D / 11	D / 12
Gizele de Almeida Ribeiro	336****	D / 12	D / 13
Glaucia Reboucas Bryk	176****	D / 18	D / 19
Guilherme Santiago de Oliveira Santos	308****	D / 12	D / 13
Guilherme Souza Castro	175****	D / 18	D / 19
Hebert Almeida Menezes	249****	E / 17	E / 18
Helder Samuel dos Santos Lima	208****	D / 15	D / 16
Hendrius Savio Martins da Silva	241****	D / 13	D / 14
Henrique Alves do Nascimento	214****	D / 15	D / 16
Hugo Orofino Lima	117****	E / 14	E / 15
Igor Moreno Mamedes	224****	E / 14	E / 15
Jardel Pauber Matos e Silva	175****	D / 18	D / 19
Jean Carlos de Oliveira	264****	D / 18	D / 19
Jeane Michelly Pieretti Pereira	120****	E / 02	E / 03
Jefferson Silva de Padua Melo	254****	E / 14	E / 15
Joclar Prado Costa	308****	D / 12	D / 13
Jonatas Nascimento Alves	214****	D / 15	D / 16
Jorcinei dos Santos Pereira Balbino	314****	D / 01	D / 02
Jorge Emilio da Costa Walder	227****	D / 14	D / 15
Jorge Ricardo Gouveia	175****	D / 18	D / 19
Josemar da Silva Pawiloski	175****	D / 18	D / 19
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	184****	E / 17	E / 18
Juracy Fagundes Maciel	224****	E / 14	E / 15
Karen Honda Villalba	175****	E / 18	E / 19
Kelly Juliana Filippin	180****	E / 17	E / 18
Kely Cristina Neves dos Santos	227****	D / 14	D / 15
Kleiton Barbosa Arantes	176****	E / 18	E / 19
Lais Emi Fujii Ishibashi	224****	D / 12	D / 13
Leandro Rocha	114****	E / 13	E / 14
Leia Cristina Oliveira de Souza	349****	D / 01	D / 02
Leonardo Centuriao Paes	349****	D / 01	D / 02
Liliane Nascimento Pelzl Bittencourt	166****	D / 18	D / 19
Lindomar de Melo Quadros	103****	D / 12	D / 13

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 6

Lorannoelly Vargas Costa Paz	126****	E / 01	E / 02
Lorena Oliveira da Silva Andreoli	183****	E / 17	E / 18
Lourdes Benedita Tomicha de Mello	214****	C / 15	C / 16
Luciano Galhoes Marques	183****	D / 17	D / 18
Luciano Vilela Bezerra	199****	D / 16	D / 17
Luiz Carlos Fernandes de Lima	283****	E / 17	E / 18
Luiz Felipe Placa Vargas	183****	E / 17	E / 18
Luiz Gustavo Bernardes	208****	E / 15	E / 16
Luiz Paulo Okano	295****	E / 13	E / 14
Mateus Wender Rafael Pereira	349****	D / 01	D / 02
Matheus Queiroz Souza	349****	D / 01	D / 02
Marcal Pereira Machado	224****	D / 14	D / 15
Marcelo Bruno Pessoa	342****	D / 02	D / 03
Marcia Justina Cruz	183****	D / 17	D / 18
Marcio Roberto Silva	237****	E / 18	E / 19
Marcio de Aquino	156****	E / 18	E / 19
Maria Berenice Alves Maciel	176****	D / 18	D / 19
Maria Cristina Dias da Rocha Pavan	208****	D / 15	D / 16
Maria Nilza Silva Oliveira	324****	E / 05	E / 06
Marianna de Francisco Amorim	192****	E / 15	E / 16
Marileide Soares da Silva	305****	D / 10	D / 11
Marina Granja Arakaki	183****	E / 17	E / 18
Marlos da Silva Pereira	263****	E / 18	E / 19
Maura Cervigni Craveiro Milanez	241****	D / 13	D / 14
Mauricio da Silva Figueiredo	175****	D / 18	D / 19
Maurilio Mussi Montanha	285****	E / 15	E / 16
Mauro Amorim Silva	173****	E / 13	E / 14
Moacir Muniz Pereira Junior	224****	D / 12	D / 13
Munir Alexandre Papa Pereira	349****	D / 01	D / 02
Murillo Evangelista Paiva	208****	D / 13	D / 14
Naiara Rocha Guarini Alves	264****	E / 17	E / 18
Nara Inacio Luccas Lazaro	214****	D / 15	D / 16
Narielly Calista Farias Berwanger	103****	E / 11	E / 12
Natan Tadeu Costa Nunes	136****	D / 02	D / 03
Nathan Rodrigues Batista	132****	D / 03	D / 04
Nilton Fernandes Brustoloni	224****	E / 14	E / 15
Panmella Candido Oguido	224****	D / 14	D / 15
Patricia Queiroz Peli	208****	D / 15	D / 16
Paulo Henrique Morais Coluti	214****	D / 15	D / 16
Pedro Henrique Borin	235****	D / 13	D / 14
Peterson Cabral Gomes	183****	D / 17	D / 18

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 7

Rafael Abdalla Velasco	214****	D / 15	D / 16
Rafael Melcher	214****	D / 15	D / 16
Rafael Souza Lima Ferreira	184****	D / 17	D / 18
Rafaella de Souza Gabriel	214****	D / 15	D / 16
Rangel Eishi Homma	332****	E / 05	E / 06
Raphael Salles Granato Cunha	341****	D / 02	D / 03
Raphael de Souza Herculano	208****	D / 15	D / 16
Rayane Chitolina Pupin	109****	E / 13	E / 14
Renan da Silva Olivier	305****	D / 12	D / 13
Renata Lucichi Scapolatempo	306****	D / 12	D / 13
Rogerio Eloi Gomes Bezerra	183****	E / 17	E / 18
Rosana Monteiro dos Santos	208****	D / 15	D / 16
Rosemere da Silva Trajano Gama	199****	D / 16	D / 17
Rosiane Borges de Carvalho Lemos	176****	E / 18	E / 19
Samanta Felisberto Teixeira	175****	E / 18	E / 19
Sania Fontoura Fernandes	199****	C / 16	C / 17
Silvano Dias Pereira Naves	183****	D / 17	D / 18
Silvia Roberta Cieslak Sanches	183****	D / 17	D / 18
Simone de Franca Gregorio	224****	E / 14	E / 15
Sinomar Moreira Andrade	208****	D / 15	D / 16
Solange Izabel Balbino	175****	E / 18	E / 19
Tassio Luiz dos Santos	208****	E / 15	E / 16
Teresa Cristina Abranches Rosa	284****	E / 15	E / 16
Thais Cardozo de Souza	176****	E / 18	E / 19
Thaize Vicente Oliveira	224****	E / 14	E / 15
Thalita Rios Brito	199****	E / 16	E / 17
Thayna Carvalho da Silva	324****	D / 08	D / 09
Theo dos Reis Alvico	199****	D / 16	D / 17
Thiago Edgar Bauce Venancio	335****	D / 03	D / 04
Thomas Borges dos Santos Costa da Silva	341****	D / 02	D / 03
Thomaz Ricardo Favreto Sinani	175****	D / 18	D / 19
Tiago da Silva de Sa	224****	D / 14	D / 15
Valdeir da Silva Severino	214****	E / 15	E / 16
Valdinei Costa de Almeida	183****	D / 17	D / 18
Vanessa Amin	183****	E / 17	E / 18
Vanessa Bruna Alencar de Almeida Calvi	214****	D / 15	D / 16
Vanessa Correa Gama	175****	E / 18	E / 19
Vanessa Cristina Marracini	175****	D / 18	D / 19
Vanessa Mandu da Silva Leandro	199****	C / 16	C / 17
Vanessa Trovato Silva	208****	D / 13	D / 14
Vanessa da Silveira Ramos de Castro	129****	E / 02	E / 03

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 8

Vanilton da Silva Oliveira	299****	E / 15	E / 16
Vinicius de Oliveira Lopes Echeverria	108****	E / 01	E / 02
Vinicius Mosca Aguero	183****	D / 17	D / 18
Waneide Ferreira dos Santos Assis	183****	E / 17	E / 18
Welington Paulino de Castro	275****	E / 18	E / 19
Wellington Silvio Rosa Queiroz	139****	E / 12	E / 13
Wellyngton Harnet Leite Godoy	179****	D / 15	D / 16
Wesley Cassio Goully	183****	D / 17	D / 18
Wilkens Frantz Ferreira	175****	D / 12	D / 13

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554471** e o código CRC **F18FAEDD**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 9

PORTARIA Nº 1.256-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, considerando também o disposto na Resolução nº 32 do Conselho Diretor, de 23 de maio de 2007, e considerando o contido nos Processos nº 23104.000398/2026-69, nº 23104.015565/2026-76 e nº 23104.024458/2025-58, resolve:

1. Conceder progressão por mérito ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação, que obteve pontuação igual ou superior a sessenta por cento, nos seguintes termos:

Nome: PAULO HENRIQUE DE AFFONSECA JARDIM

Siape: 207****

Da Classe/ Padrão: E/15

Para Classe/Padrão: E/16

A partir de: 1º de junho de 2026

2. Fixar junho de 2027 como data-base para a próxima progressão funcional do servidor acima.

3. Tornar sem efeito a menção ao servidor acima na Portaria 293-Progep/UFMS, de 1º de junho de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554479** e o código CRC **5D17644D**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 10

PORTARIA Nº 1.258-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.018925/2026-91, resolve:

Autorizar LUCIANA MIYAGUSKU, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, a prestar atividade esporádica no dia 28 de agosto de 2026, para o Sindicato da Industria de Frio do Estado do Espírito Santo, com carga horária total de oito horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554504** e o código CRC **B382785F**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 11

PORTARIA Nº 1.259-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22**,** *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.034124/2025-92, resolve:

Autorizar o afastamento de EDILSON JOSÉ ZAFALON, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, para participar da 19ª Grande Assembleia do Povo Terena, em Miranda, Mato Grosso do Sul, no dia 29 de julho de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554510** e o código CRC **28362AD7**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 12

PORTARIA Nº 1.260-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008293/2026-58, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANDRÉ LUÍS WILKEN ROSARIO para realizar as Cerimônias de Colação de Grau dos concluintes do ano 2026.1, em Paranaíba e Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no período de 3 a 5 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554525** e o código CRC **31DBBA9F**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 13

PORTARIA Nº 1.261-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22**,** *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.003696/2026-19, resolve:

Autorizar o afastamento de JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO, Diretor da Agência de Inovação, para participar do Programa de qualificação em gestão de ambientes de inovação, em São Paulo e São José dos Campos, São Paulo, no período de 28 a 31 de julho de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554554** e o código CRC **B04394AF**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 14

PORTARIA Nº 1.262-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23452.000695/2025-73, resolve:

Autorizar o deslocamento de PAULO CÉSAR SCHOTTEN, Diretor do Câmpus de Nova Andradina, para participar do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554566** e o código CRC **17B15110**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 15

PORTARIA Nº 1.257-RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.014011/2020-66, resolve:

Atribuir à servidora BIANCA IZABELLE PEREIRA DO AMARAL o perfil de Gestor Setorial, no âmbito da instituição, para acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554498** e o código CRC **488A3F28**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 16

PORTARIA Nº 650 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.022846/2024-13, resolve:

1. Designar Paulo Zárate Pereira, lotado na Faculdade de Odontologia, como Gestor do Contrato nº 148/2024-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, em substituição ao servidor Edilson José Zafalon, designado anteriormente por meio da Portaria nº 72, de 27 de janeiro de 2025.

2. Designar Alessandro Diogo de Carli, lotado na Faculdade de Odontologia, como Gestor Substituto do Contrato nº 148/2024-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, em substituição ao servidor Paulo Zárate Pereira, designado anteriormente por meio da Portaria nº 72, de 27 de janeiro de 2025.

3. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551744** e o código CRC **40C56929**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 651 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23450.000022/2026-14, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Convênio nº 34/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ao Ensino E à Cultura (FAPEC), e o município de Aquidauana, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cícero Alex Lamb	COAD/CPAQ	Gestor
Lêucia de Lima Almeida	SEAAC/COAC/CPAQ	Gestor Substituto
Théo dos Reis Alviço	CPAQ	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551887** e o código CRC **EA07C5D2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 18

PORTARIA Nº 652 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23449.001211/2026-43, resolve:

1. Autorizar o servidor Alexandre de Sant'anna Antunes, lotado na COAD/CPAN, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitada e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas às competências de sua Unidade de lotação, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A Direção do Câmpus do Pantanal será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551945** e o código CRC **A2DF7077**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 653 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23449.001215/2026-21, resolve:

1. Autorizar o servidor Tiago da Silva de Sá, lotado na COAD/CPAN, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitada e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas às competências de sua Unidade de lotação, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A Direção do Câmpus do Pantanal será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551957** e o código CRC **159DF19A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 654 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, e o contido no Processo nº 23104.018809/2020-87, resolve:

Incluir a servidora listada abaixo nos perfis FASEINT e PAC-REQUI, sendo responsável pela elaboração de DFDs, ETPs e TRs no Sistema SIASGNET:

SERVIDOR	UNIDADE
Fládima Rodrigues Christofari	SEASPI/ DICOOP /PROADI

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551967** e o código CRC **9AAB59CC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 21

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 157-CPAQ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23450.001255/2026-34, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção para atuar no Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação stricto sensu 2027/1, ingresso no Curso de Mestrado em Geografia do Câmpus de Aquidauana, composta pelos Servidores:

- GUSTAVO DA SILVA (PRESIDENTE);
- LUCY RIBEIRO AYACH;
- RICARDO LOPES BATISTA; e
- MAURO SÉRGIO CARVALHO;

2. Fixar o prazo de cento e vinte dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

ADRIANA WAGNER

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Wagner**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553647** e o código CRC **643305D3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 22

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 159-CPAQ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.001253/2026-45, resolve:

Autorizar o afastamento de LILIANA PAREDES MORENO, Professora do Magistério Superior- Substituta, para participar do "XIII Encontro Sobre Leitura e Escrita em Sociedades Indígena", na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, no período de 5 a 8 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ADRIANA WAGNER

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Wagner**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554269** e o código CRC **BC0A6D87**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 23

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 113-CPCS/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000574/2026-82, resolve:

Autorizar o afastamento de DANIEL FERNANDO FIGUEIREDO SPENGLER, para participar do Workshop de Ambientes de Inovação de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, no período de 3 a 5 de agosto de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552502** e o código CRC **94ADD982**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 114 - CPCS/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo SEI n° 23455.000575/2026-27, resolve:

1. Constituir Comissão para conduzir o Processo Seletivo 2027.1, de ingresso de alunos regulares nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, conforme segue:

CID NAUDI SILVA CAMPOS, como presidente;

CASSIANO GARCIA ROQUE;

CHARLINE ZARATIN ALVES;

RAFAEL FELIPPE RATKE; e

SINOMAR MOREIRA ANDRADE.

2. Fixar o prazo de cento e oitenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contado da data de publicação desta Portaria.

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553707** e o código CRC **88A33D2C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG 25

Referência: Processo nº 23455.000027/2026-05 SEI nº 6553707

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
pg. 26

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 111-CPCX/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução COUN nº 148, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

1. Constituir Constituir Comissão Organizadora Local (COL-CPCX), para proceder com a organização do evento "Colação de Grau nos Campus", no âmbito do Campus de Coxim, composta pelos seguintes membros:

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT, presidente;

CRISTIANO SOUZA VIEIRA, membro;

DÁRIO VANELI JÚNIOR, membro;

FLÁVIO CELESTINO DE OLIVEIRA, membro;

MAICON CEZAR AZAMBUJA DA CUNHA, membro;

MICAELA DIAS MARIANO, membro; e

NAIELY FERREIRA DA SILVA, membro.

2. Fixar o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553210** e o código CRC **308E10B3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG 27

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09 SEI nº 6553210

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
pg. 25

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 69 -GAB/CPNA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4.1 do Edital nº 417/2026 - PROECE/UFMS, de 23 de julho de 2026, resolve:

1. Constituir a Comissão Organizadora Local (COL), responsável pela organização da Colação de Grau UFMS 2026.1 no Câmpus de Nova Andradina, composta pelos membros abaixo especificados:

- Fabiula da Silva, (Presidente);
- Paulo Cesar Schotten;
- Matheus de Carvalho Silva;
- Fabiula da Silva
- Bruno Mazer Garcia;
- Rosi Maria Rossi Duarte;
- Mary Celina Ferreira Dias;
- Vanessa Trovato Silva;
- Ana Paula Oliveira dos Santos;
- Marcela de Biazi Ferreira;
- Renata Nunes Ramos;
- Otthon Wells Figueira Dimeira dos Reis;
- Luciano Lucio Bezerra Farias;
- Vanilton da Silva Olivieira e
- José Vanildo Bezerra de Oliveira;

2. Os trabalhos da Comissão Organizadora Local (COL) deverão ser concluídos até o dia 10 de agosto de 2026.

Paulo César Schotten,

Diretor do CPNA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553530** e o código CRC **3ABE291B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG 30

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 70 -GAB/CPNA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 104-COUN/UFMS, de 16 de julho de 2021, ANEXO - REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/UFMS, Art. 2º, resolve:

1. Constituir Comissão Setorial de Avaliação do Câmpus de Nova Andradina - CPNA, com a seguinte composição:

- Fernanda Evilin de Jesus Fortunato Lima, (Presidente);
- Renan Mitsuo Ueda (Vice-Presidente);
- Vitor Cardoso da Silveira, docente;
- Mirian Batista de Oliveira Bortoluzzi, docente;
- Alessandra Bertasi Nascimento, docente;
- Fabiano Greter Moreira, docente;
- Lia Moretti e Silva, docente;
- Odair Santo Gossler, técnico-administrativo;
- Vanessa Trovato Silva, técnico-administrativo;
- Fabrício de Souza Rosa, representante discente e
- Julia Lene da Silva Souza, representante discente.

Paulo César Schotten,

Diretor do CPNA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555044** e o código CRC **33EA2FAF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/21

Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG 32

PORTARIA Nº 37-CPPP/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial, Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, na Resolução nº 351-Coex/UFMS, de 6 de maio de 2024; considerando o Edital nº 417/2026-PROECE/UFMS e considerando o contido no Processo nº 23104.019250/2026-06, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Local (COL), responsável pela organização da "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.1" no Câmpus de Ponta Porã, composta pelos seguintes servidores:

I – PRISCILA SILVA MARTINS, Presidente;

II – ANA NAIARA DA SILVEIRA LEMES MEIRELLES;

III – CELIO EDER MIRANDA ARRUDA;

IV – LEONARDO SOUZA SILVA;

V – LORENA STEFANIA PUHL RODRIGUES;

VI – OSCAR ALBERTO FRANCO MATEU; e

VII – PEDRO FLAVIO SILVA OTHECHAR.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA,
Diretor do CPPP.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553234** e o código CRC **936F049E**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 33

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 34

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 333-CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003306/2026-10, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora NATHALIA MONSEFF JUNQUEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 14 a 19 de setembro 2026, para participar do evento "VI Seminário Internacional História do Tempo Presente", em Florianópolis, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551766** e o código CRC **CE16D3D5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

28/07/2026 Nº 8849 PG/35

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 332-CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.003308/2026-09, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Unificado 2027/1 do curso de Mestrado em Educação, composta pelos seguintes membros:

SILVIA ADRIANA RODRIGUES, como presidente;

CARLA BUSATO ZANDAVALLI;

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA;

MARIANA ESTEVES DE OLIVEIRA;

NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA; e

SIMENE SILVA MODENEIS RIGAZZO.

2. Estabelecer o prazo até 4 de dezembro de 2026 para a realização e conclusão dos trabalhos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551342** e o código CRC **1D0203BE**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 335-CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003325/2026-38, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora KELCILENE GRÁCIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 27 de julho a 1° de agosto de 2026, para participar do evento "GEL - Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo", em Araraquara, São Paulo, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554770** e o código CRC **43942B38**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG 37

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 334-CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o que consta no processo nº 23448.005050/2025-96, resolve:

1. Constituir a Comissão Organizadora Local do evento "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.1", responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades da Colação de Grau dos concluintes dos cursos do Câmpus de Três Lagoas.

CLODOALDO NATAL, como presidente;

DANIEL LINHARES DE SANTANA;

MÁRCIA CRISTINA BENTO RAMOS;

LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO;

CAROLINE DA SILVA RODRIGUES;

RUTH DOS SANTOS BARROS;

PRISCILA KEILA DE MENDONÇA;

MARIA LUISA PEREIRA MARONESI;

JEFERSON GARCIA BRAGA;

MARCUS VINICIUS COSMO MORILLA CAETANO;

VINICIUS ALVES MACIEL;

JONAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO;

SANDRA PINTO;

AUGUSTO CESAR RODRIGUE;

SIMENE SILVA MODENEIS RIGAZZO; e

CÁSSIO JÚNIOR NERIS DA SILVA.

2. Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/28

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554205** e o código CRC **8A98F895**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
pg. 29

RESOLUÇÃO Nº 34 -CGL-EBS/FAED/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA), da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução N° 430/2021-COGRAD/UFMS resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação dos Planos de Ensino das disciplinas ofertadas no Curso de Graduação em Educação Bilíngue de Surdos, referente ao semestre 2026/2, constantes no Anexo I.

Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles**, **Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552053** e o código CRC **76543D5A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ANEXOI - RESOLUÇÃO Nº 34/2026-CGL-EBS/FAED/UFMS
PLANOS DE ENSINO DO CURSO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS/FAED - 2026.2

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	TURMA
3101.000.942-0	Alfabetização, Letramento e Letramento Visual	60	Maria Angélica Cardozo	T01
3101.000.923-2	Direitos Humanos, Cidadania, Diferenças, Equidade e Formação Docente	60	Carina Elisabeth Maciel	T01
3101.000.953-7	Educação, Língua, Linguagem e Política Linguística	60	Darlene Alves de Oliveira	T01
3101.000.905-4	Gestão Escolar	60	Thaís Cardozo de Souza	T02
3101.000.951-9	Libras IV e Práticas Bilíngues	75	Adriano Gianotto	T01
3101.000.935-9	Libras III e Práticas Bilíngues	75	Adriano Gianotto	T01

Campo Grande, 24 de julho de 2026

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000934/2026-26 SEI nº 6552060

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 41

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 79-GAB/FAENG/UFMS, DE 27 DE JULHO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.015793/2025-65, resolve:

Constituir Comissão de Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais (PGTA), para ingresso em 2027/1, composta pelos seguintes servidores lotados na FAENG:

Marc Arpad Boncz (presidente)

Keila Roberta Ferreira de Oliveira

Paula Loureiro Paulo

William Marcos da Silva

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552509** e o código CRC **2ED26B9B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 42

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 80-GAB/FAENG/UFMS, DE 27 DE JULHO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão de Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (POSAU), para ingresso em 2027/1, composta pelos seguintes servidores lotados na FAENG:

Julio Cesar Botega do Carmo (Presidente)
Eleana Patta Flain
Alessandro Alves
Felipe Anitelli
Mayara Silva Dias

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552886** e o código CRC **A6655938**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 81-GAB/FAENG/UFMS, DE 27 DE JULHO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.019480/2026-67, resolve:

Constituir Comissão de Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, para ingresso em 2027/1, composta pelos seguintes servidores lotados na FAENG:

Prof. Dr. Moacyr Aureliano Gomes de Brito (Presidente)

Prof. Dr. Bruno Sereni

Prof. Dr. Edson Antonio Batista

Prof. Dr. Guilherme Augusto Defalque

Prof. Dr. Luigi Galotto Junio

Prof. Dr. Wesley Nunes Gonçalves

Prof. Dr. Ricardo Ribeiro dos Santos

Prof. Dr. Ruben Barros Godoy

Assistente em Adm. Carlos Antonio Alencar Silva (Secretário).

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553752** e o código CRC **F3EB40F8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/24

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
pg. 25

PORTARIA Nº 45-FAODO/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 10, incisos I, II e XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, aprovado pela Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.029940/2025-84, resolve:

1. Constituir Comissão Técnica responsável pela elaboração dos estudos, do termo de referência e dos demais documentos necessários à contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de lavanderia hospitalar destinados às Clínicas da Faculdade de Odontologia, compreendendo o recolhimento, o transporte, a lavagem e a devolução ou entrega embalada de campos cirúrgicos, capotes hospitalares e sacos para hamper, no âmbito do Processo nº 23104.029940/2025-84.

2. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – DANIEL VIEGAS DA SILVA, (Presidente);

II – REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA;

III – GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA;

IV – SILLAS TISUTSUI DA SILVA; e

V – EDUARDO CESAR ARAÚJO DO NASCIMENTO.

3. A Comissão terá o prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. Caberá à Comissão elaborar os estudos preliminares, especificações técnicas, justificativas e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação, observadas as disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YURI NEJAIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 46

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555191** e o código CRC **E16A0E72**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 47

PORTARIA Nº 46-FAODO/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 10, incisos I, II e XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, aprovado pela Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.020952/2025-43, resolve:

1. Constituir Comissão Técnica responsável pela elaboração dos estudos, do termo de referência e dos demais documentos necessários à contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de uma Central de Geração e Tratamento de Ar Comprimido Odontológico, incluindo a adequação da infraestrutura da casa de máquinas e a implantação da rede de distribuição e integração pneumática entre o Prédio Principal das Clínicas e o Centrinho da Faculdade de Odontologia.

2. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – JOÃO PAULO SOUZA COUTINHO DA SILVA, (Presidente);

II – DANIEL VIEGAS DA SILVA;

III – VINÍCIUS SOUZA MORAIS;

IV – KARLA FRANCIELLEN ORTIZ ESPINDOLA; e

V – SELMA CRISTINA ECHEVERRIA SILVERIO.

3. A Comissão terá o prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. Caberá à Comissão elaborar os estudos preliminares, especificações técnicas, justificativas e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação, observadas as disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YURI NEJAIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555235** e o código CRC **0AAFEF50**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 49

PORTARIA Nº 47-FAODO/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 10, incisos I, II e XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, aprovado pela Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.028581/2025-48, resolve:

1. Designar a servidora ROSEMARY OSHIRO, Coordenadora Administrativa da Faculdade de Odontologia, para elaborar os documentos técnicos necessários à instrução da fase preparatória da contratação de empresa especializada para o fornecimento, monitoramento e leitura de dosímetros individuais, no âmbito do Processo nº 23104.028581/2025-48, compreendendo:

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – Solicitação de Compras;

III – Pesquisa de Preços;

IV – Termo de Referência; e

V – Matriz de Gestão de Riscos.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YURI NEJAIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 22:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555530** e o código CRC **250FFA46**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 50

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 51

PORTARIA Nº 132-GAB/INBIO/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.019495/2026-25, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para realização de coleta de insetos para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Diversidade de *Tephritoidea (Diptera, Schizophora)* em uma área de Cerrado no MS", em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, no dia 29 de julho de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554099** e o código CRC **4FC43DE8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 52

PORTARIA Nº 45 - GAB/INFI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148 - COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.027611/2025-07, resolve:

1. Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do Instituto de Física, constituída pela Portaria nº 69 - GAB/INFI/UFMS, de 1º de outubro de 2025, conforme segue:

- MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM (Presidente);
- AIRTON JOSÉ VINHOLI JÚNIOR;
- AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO;
- CARLA BUSATO ZANDAVALLI;
- FERNANDA ZANDONADI RAMOS;
- JOÃO JOSÉ CALUZI;
- LISIANE BARCELLOS CALHEIRO;
- MARTA RIOS ALVES NUNES DA COSTA;
- NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART;
- PATRICIA HELENA MIRANDOLA GARCIA;
- PATRÍCIA ZACZUK BASSINELLO;
- ROGÉRIO RODRIGUES FARIA;
- SUZETE ROSANA DE CASTRO WIZIACK; e
- VERA DE MATTOS MACHADO.

2. Designar a servidora Luana Malaman da Silva, para desempenhar as atividades administrativas do processo de seleção.

3. A Comissão terá vigência até 1º de julho de 2027.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DUARTE DOS REIS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 53

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555004** e o código CRC **72A5E509**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 54

PORTARIA Nº 36-INQUI/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão Especial de Seleção do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ), para atuar no processo de credenciamento do quadro de docentes do PPGQ, composta pelos seguintes membros:

Giuseppe Abiola Camara da Silva – presidente,

Lauro Antonio Pradela Filho,

Jorge Luiz Raposo Júnior, e

Maria Clara Guimarães Pedrosa – Assistente administrativa

JORGE LUIZ RAPOSO JÚNIOR

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Raposo Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553243** e o código CRC **0AA57C67**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 55

PORTARIA Nº 71-INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 104-COUN/UFMS, de 16 de julho de 2021, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Avaliação do Instituto Integrado de Saúde, para o triênio 2026-2029, composta pelos seguintes membros:

- LEILA SIMONE FOERSTER MEREY, matrícula Siape nº 287*****, Docente;

- RAMON MORAES PENHA, matrícula Siape nº 209*****, Docente;

- SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 236*****, Docente;

- JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 160*****, Técnico-Administrativo;

- WELLINGTON SILVIO ROSA QUEIROZ, matrícula Siape 139****, Técnico-Administrativo;

- BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, RGA nº 202500823, Discente da Pós-Graduação;

- JOAO VINICIUS GARCIA RONDON, RGA nº 2023.2802.016-7, Discente da Graduação.

2. Designar o servidor RAMON MORAES PENHA, como Presidente e a servidora SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, como Vice-presidente desta Comissão.

3. O mandato da Comissão Setorial de Avaliação compreenderá o período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2029.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554442** e o código CRC **64598424**.

Referência: Processo nº 23104.000078/2026-17 SEI nº 6554442

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 57

PORTARIA Nº 72-INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Ensino do Instituto Integrado de Saúde, para o biênio 2026-2028, composta pelos seguintes membros:

- FERNANDO PIERETTE FERRARI, matrícula Siape nº 199*****, Docente;

- ROSILENE ROCHA PALASSON, matrícula Siape nº 187*****, Docente; e

- LUCIENI CRISTINA SILVA, matrícula Siape nº 145*****, Técnico-Administrativo.

2. Designar a servidora ROSILENE ROCHA PALASSON, como Presidente desta Comissão.

3. O mandato da Comissão Setorial de Ensino compreenderá o período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2028.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554678** e o código CRC **4066A264**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 58

PORTARIA Nº 73-INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Extensão do Instituto Integrado de Saúde, para o biênio 2026-2028, composta pelos seguintes membros:

- DANIELE DE ALMEIDA SOARES MARANGONI, matrícula Siape nº 208*****, Docente;

- ELENIR ROSE JARDIM CURY, matrícula Siape nº 522*****, Docente;

- GUSTAVO CHRISTOFOLETTI, matrícula Siape nº 172*****, Docente;

- TATIANA CARVALHO REIS MARTINS, matrícula Siape nº 122*****, Docente; e

- MAICON GUILLAND VEIGA, matrícula Siape nº 307*****, Técnico-Administrativo.

2. Designar a servidora ELENIR ROSE JARDIM CURY, como Presidente desta Comissão.

3. O mandato da Comissão Setorial de Extensão compreenderá o período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2028.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
seiassinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554761** e o código CRC **CF4EB871**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 59

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 60

PORTARIA Nº 74-INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Pesquisa do Instituto Integrado de Saúde, para o biênio 2026-2028, composta pelos seguintes membros:

- BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON ARRUDA, matrícula Siape nº 118*****, Docente;

- GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA, matrícula Siape nº 314*****, Docente;

- JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES, matrícula Siape nº 175*****, Docente; e

- SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula Siape nº 180*****, Docente.

2. Designar o servidor SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR, como Presidente desta Comissão.

3. O mandato da Comissão Setorial de Pesquisa compreenderá o período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2028.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554792** e o código CRC **8846D9CE**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 61

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 62

PORTARIA Nº 22-AGINOVA/RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.027049/2025-11, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI, secretária da Secretaria de Desenvolvimento da Inovação - SEDESI/Aginova, para participar do Programa de Qualificação em Gestão de Ambientes de Inovação, módulo 1, em São Paulo - SP, no período de 28 a 31 de julho de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553710** e o código CRC **D8D333F8**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003542/2026-19 SEI nº 6553710

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 62

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 23-AGINOVA/RTR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Resolução nº 235, CD, de 14 de novembro de 2019, e considerando o contido no processo n.º 23104.032501/2023-97, resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, composta pelos servidores DANIELI CRISTINE ANVERSA, JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO e VILMA DOS SANTOS RAMOS, para, sob a presidência da primeira, proceder à avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora FLADIMA RODRIGUES CHRISTOFARI.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 20:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553763** e o código CRC **99F72E7B**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003542/2026-19 SEI nº 6553763

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 64

RESOLUÇÃO Nº 1.464-COGRAD/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Resolução nº 1.033-Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.001087/2026-17, resolve, *ad referendum*:

Aprovar as Ações de Ensino das Unidades da Administração Central e Setorial abaixo listadas:

. Câmpus de Três Lagoas - CPTL

- Programas Institucionais de Monitoria de Ensino:

. "Bases Biológicas da Prática Médica IV", sob a coordenação de Adriane Lenhard Vidal, período de execução de agosto a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: RNMP8.270526);

. "Bases Biológicas da Prática Médica II", sob a coordenação de Julie Massayo Maeda Oda, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: 7VFNL.260526);

. "Bases Biológicas da Prática Médica VI", sob a coordenação de Adriane Lenhard Vidal, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: ZNO73.270526);

. "Fundamentos da Prática Médica IV", sob a coordenação de Julia Santana do Nascimento, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: 4HMGS.150626);

. "Responsabilidade Civil", sob a coordenação de Cleber Affonso Angeluci, período de execução de julho a outubro de 2026 (Protocolo SigProj: KKLG7.160626); e

. "Teoria do Direito Privado I", sob a coordenação de Cleber Affonso Angeluci, período de execução de julho a outubro de 2026 (Protocolo SigProj: NYFH4.160626).

- Projeto de Ensino de Graduação: "Patologia 360°: Entendendo a Doença Além da Memorização", sob a coordenação de Julie Massayo Maeda Oda, período de execução de julho de 2026 a julho de 2031 (Protocolo SigProj: 9HT2M.280526).

. Escola de Administração e Negócios - Esan

- Projetos de Ensino de Graduação:

. "Elaboração de Livro Didático de Matemática Financeira com Aplicações Práticas em HP12C e *Excel*", sob a coordenação de Arthur Caldeira Sanches, período de execução de agosto de 2026 a agosto de 2028 (Protocolo SigProj: SXW4C.130426);

. "ECOS da ESAN - Oferta de Disciplina Integrada Transdisciplinar", sob a coordenação de Noslin de Paula Almeida, período de execução de julho de 2026 a dezembro de 2027 (Protocolo SigProj: HTWBS.100226); e

. "Descobrindo o Patrimônio Cultural de Mato Grosso do Sul: Explorando a Criação e Produção de Jogos", sob a coordenação de Patrícia Zaczuk Bassinello, período de execução de setembro de 2026 a dezembro de 2028 (Protocolo SigProj: V2AYJ.020726).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 65

. Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - Faalc

- **Projeto de Ensino de Graduação**: "Textão Jornalístico", sob a coordenação de Laura Seligman, período de execução de agosto de 2026 a julho de 2031 (Protocolo SigProj: SKSHS.030626).

. Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - Facfan

- Programas Institucionais de Monitoria de Ensino:

. "Sistema Agroindustrial Alimentar", sob a coordenação de Raquel Pires Campos, período de execução de maio a junho de 2026 (Protocolo SigProj: KB7VG.160326); e

. "Legislação na Indústria de Alimentos", sob a coordenação de Raquel Pires Campos, período de execução de abril a junho de 2026 (Protocolo SigProj: JSFWB.160326).

. Faculdade de Ciências Humanas - Fach

- **Programa Institucional de Monitoria de Ensino:** "Teoria Antropológica II", sob a coordenação de Guilherme Rodrigues Passamani, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: BPENQ.020726).

. Faculdade de Computação - Facom

- Projeto de Ensino de Graduação: "FACOMpetindo - 2026", sob a coordenação de Eduardo Theodoro Bogue, período de execução de julho a dezembro de 2026 (Protocolo SigProj: AXZZ6.010626).

. Faculdade de Direito - Fadir

- Liga Acadêmica: "LAPREVS 2026/2027 - Liga Acadêmica de Prática Jurídica em Seguridade Social", sob a coordenação de Aurélio Tomaz da Silva Briltes, período de execução de agosto de 2026 a agosto de 2028 (Protocolo SigProj: 4CYZE.290626).

. Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - Faeng

- Pr**ojetos de Ensino de Graduação:**

. "Viagem de Estudos para as Cidades Históricas de Minas Gerais", sob a coordenação de Maria Margareth Escobar Ribas Lima, período de execução de outubro a dezembro de 2026 (Protocolo SigProj: EXWIB.180526); e

. "Encontro do Patrimônio Cultural", sob a coordenação de Maria Margareth Escobar Ribas Lima, período de execução de agosto a setembro de 2026 (Protocolo SigProj: YVIZ5.160626).

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Pré-Dimensionamento de Estruturas", sob a coordenação de Aleska Kaufmann Almeida, período de execução de junho a julho de 2026 (Protocolo SigProj: 23F5M.250626).

. Faculdade de Medicina - Famed

- Programas Institucionais de Monitoria de Ensino:

. "Habilidades Clínicas da Prática Médica X", sob a coordenação de Elsa Alidia Petry Goncalves, período de de execução de agosto a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: HCK1X.140626);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 66

. "Atenção Primária VIII", sob a coordenação de Sebastião Junior Henrique Duarte, período de execução de agosto a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: 42RWP.280626); e

. "Urgência e Emergência I", sob a coordenação de Sebastião Junior Henrique Duarte, período de execução de agosto a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: 8JIAP.280626).

- Projeto de Ensino de Graduação: "Ensino de Geriatria e Gerontologia na Graduação Médica", sob a coordenação de Maria Elizabeth Araujo Ajalla, período de execução de agosto de 2026 a agosto de 2027 (Protocolo SigProj: BUUMD.220626).

. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Famez

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Alimentação e Nutrição Animal", sob a coordenação de Luis Carlos Vinhas Itavo, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: FUA7B.090626).

- Projeto de Ensino de Graduação: "Unidade Demonstrativa Agrostológica como Ferramenta de Ensino e Capacitação em Forragicultura", sob a coordenação de Vanessa Zirondi Longhini, período de execução de agosto de 2026 a agosto de 2031 (Protocolo SigProj: AFGT5.150526).

. Instituto de Biociências - Inbio

- Programas Institucionais de Monitoria de Ensino:

. "Bases para Ensino de Embriologia", sob a coordenação de Ieda Maria Novaes Ilha, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: 1KEKD.290626);

. "Invertebrados II", sob a coordenação de Ramon José Correa Luciano de Mello, período de execução de agosto a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: COVJ2.250626);

. "Bioquímica II", sob a coordenação de Carla Santos de Oliveira,período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: EBQY9.290626); e

. "Fisiologia Humana II", sob a coordenação de Katia Motta, período de execução de agosto a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: CLMPC.070726).

. Instituto Integrado de Saúde - Inisa

- Programas Institucionais de Monitoria de Ensino:

. "Fundamentos de Enfermagem I", sob a coordenação de Soraia Geraldo Rozza, período de execução de abril a junho de 2026 (Protocolo SigProj: IRT5R.250226);

. "Neuromorfofisiologia", sob a coordenação de Gustavo Christofoletti, período de execução de agosto a dezembro de 2026 (Protocolo SigProj: T3YSL.230626); e

. "Saúde do Idoso", sob a coordenação de Suzi Rosa Miziara Barbosa, período de execução de julho a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: YLDUV.300626).

- Projeto de Ensino de Graduação: "ENADE 2027 como Estratégia de Qualificação da Formação em Saúde: Diagnóstico, Intervenção Pedagógica e Acompanhamento dos Cursos de Fisioterapia e Enfermagem do INISA/UFMS", sob a coordenação de Karla Luciana Magnani Seki, período de execução de julho de 2026 a dezembro de 2027 (Protocolo SigProj: FZJDK.170626).

- Liga Acadêmica: "Liga Acadêmica de Enfermagem em Emergências Traumáticas - LAEET", sob a coordenação de Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, período de execução de junho de 2026 a dezembro de 2030 (Protocolo SigProj: HJI0E.030626).

. Instituto de Química - Inqui

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 67

- Projeto de Ensino de Graduação: "InterAção Química: Inovação e Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais para o Ensino de Graduação em Química", sob a coordenação de Adriana da Silva Posso, período de execução de agosto de 2026 a julho de 2031 (Protocolo SigProj: 83NDJ.300626).

FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Malinosky Coelho da Rosa**, **Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548322** e o código CRC **77D04977**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 68

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 594-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso I do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 60 da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23450.000220/2022-54, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino do Curso de Geografia – Licenciatura do Campus de Aquidauana, referentes ao semestre letivo 2026.2, conforme quadro anexo.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 594-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, de 27 de julho de 2026)

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	C. H	TURMA
0401.001.711-6	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	Dario Ferreira Sousa Neto	60h	T01
0401.001.736-8	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	André Luiz de Carvalho	60h	T01 (P01)
0401.001.658-5	ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO	André Luiz de Carvalho	60h	T01 (P01)
0401.001.691-4	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	André Luiz de Carvalho	45h	T01

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

28/07/2026 Nº 8849 PG 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553310** e o código CRC **BCA69CED**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18 SEI nº 6553310

28/07/2026 Nº 8849 PG/ID

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 696-CAS/CPCS/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, caput, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a lista de oferta de disciplinas para o período de inverno 2026/1, conforme segue:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				CURSO	TURMA	PROFESSOR(A)
		Total	Presencial	EaD	Extensão			
1302.000.386-4	Anatomia da Madeira	30	15	0	0	Engenharia Florestal (OBR)	T01	Deborah Nava Soratto
1302.000.386-4	Anatomia da Madeira	30	15	0	0	Engenharia Florestal (OBR	P01	Deborah Nava Soratto
1302.000.522-3	Doenças das Plantas Cultivadas	45	30	0	0	Agronomia (OBR)	T01	Luis Gustavo Amorim Pessoa
1302.000.522-3	Doenças das Plantas Cultivadas	45	15	0	0	Agronomia (OBR)	P01	Luis Gustavo Amorim Pessoa
1302.000.503-6	Melhoramento de Plantas	60	45	0	0	Agronomia (OBR)	T01	Samela Beutinger Cavalheiro
1302.000.503-6	Melhoramento de Plantas	60	15	0	0	Agronomia (OBR)	P01	Samela Beutinger Cavalheiro

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/71

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553338** e o código CRC **BE5F27EF**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34 SEI nº 6553338

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
pg. 72

RESOLUÇÃO Nº 402-CGB-CCO/CPNA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo SEI nº 23452.000548/2026-84, resolve, *ad referendum:*

Aprovar, na forma do Anexo a esta Resolução, o Aproveitamento de Estudos dos estudantes do Curso de Ciências Contábeis/CPNA que foram aprovados nas respectivas disciplinas em 2026/1.

FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA.

ANEXO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 402 - CGB-CCO/CPNA/UFMS, de 27 de julho de 2026.)

RGA	Nome	Código do Componente Curricular da origem	Denominação do Componente Curricular da origem	CH da origem	Código do Componente Curricular obrigatório no Curso	Denominação do Componente Curricular obrigatório no Curso	CH do PPC (UFMS)
2020.1407.027-7	Bruna Alves da Silva	1404.000.860-9	Educação e Direitos Humanos	60h	1404.000.730-7	Introdução à Psicologia	60h
2022.1407.028-9	Flavia Alessandra Contini de Lima	3201.000.607-2	Gestão Financeira	60h	1404.000.758-6	Análise das Demonstrações Contábeis	60h

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553839** e o código CRC **818C0E8C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-2510
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 73

RESOLUÇÃO Nº 938-CAS/CPAR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo 23456.000699/2023-50, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento de THIAGO DONDA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, para apresentar trabalhos e participar da 8º Conferência Internacional de Etnomatemática, em Cusco, no Perú, no período de 3 a 9 de agosto de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555249** e o código CRC **AEE5A29D**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 74

RESOLUÇÃO Nº 332-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, aprovado pela Resolução nº 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021, e de acordo como que consta do Processo SEI nº 23448.003322/2026-02, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas referente ao período letivo de 2026.2 do curso de Geografia - Licenciatura - CPTL, como segue:

0709.002.660-1 - Biogeografia - T01 (P01)

0709.002.657-7 - Cartografia Temática - T01 (P01)

0709.002.646-0 - Climatologia - T01

0709.002.618-3 - Educação Especial - T01

0709.002.063-5 - Estágio Obrigatório em Geografia II - T01

0709.002.064-4 - Estágio Obrigatório em Geografia IV - T01

0709.002.641-4 - Geografia da Saúde - T01 (P01)

0709.002.685-3 - Geografia das Redes e dos Territórios - T01

0709.002.785-0 - Geografia Econômica - T01

0709.002.661-0 - Hidrologia - T01 (P01)

0709.002.647-9 - Pedologia - T01 (P01)

0709.002.619-2 - Políticas Educacionais - T02

0709.002.781-4 - Prática de Ensino em Cartografia - T01 (P01)

0709.002.784-1 - Prática de Ensino em Geografia dos Espaços Globais - T01

0709.002.778-0 - Prática de Ensino em Geografia e Natureza - T01

0709.002.691-5 - Teoria da Região e da Regionalização - T01

0709.002.680-8 - Veículos Aéreos Não Tripulados - T01 (P01)

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552665** e o código CRC **E1A2F753**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 76

RESOLUÇÃO Nº 171-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, aprovado pela Resolução nº 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021, e de acordo como que consta do Processo SEI nº 23448.003323/2026-49, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas referente ao período letivo de 2026.2 do curso de Geografia - Bacharelado - CPTL, como segue:

0709.002.179-5 - Estágio Obrigatório I - T01

0709.002.179-5 - Estágio Obrigatório I - T02

0709.002.181-0 - Estágio Obrigatório II - T01

0709.002.181-0 - Estágio Obrigatório II - T02

0709.002.640-5 - Geoprocessamento - T01 (P01)

0709.002.654-0 - Geografia Econômica - T01

0709.002.658-6 - Geografia de Mato Grosso do Sul - T01

0709.002.665-7 - Métodos e Técnicas de Pesquisa - T01

0709.002.673-7 - Planejamento Urbano e Regional - T01

0709.002.674-6 - Planejamento Ambiental - T01

0709.002.688-0 - Relações Étnico-Raciais e a Produção do Espaço - T01 (P01)

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552731** e o código CRC **1AB3F2DB**.

Referência: Processo nº 23448.003323/2026-49 SEI nº 6552731

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 78

RESOLUÇÃO Nº 317-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.002974/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante DANILO MACIEL PEREIRA DOS SANTOS, RGA: 2023.0793.028-8, dispensando-o de cursar a disciplina GESTÃO FINANCEIRA - 60h - OBR.

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552828** e o código CRC **20404134**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 79

RESOLUÇÃO Nº 318-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.002930/2026-91, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante MARIANA MACIEL BROMMONSCHENKEL, RGA: 2023.0793.021-0, dispensando-a de cursar a disciplina MATEMÁTICA FINANCEIRA - 60h - OBR.

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552939** e o código CRC **E69AD539**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 80

RESOLUÇÃO Nº 319-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.003223/2026-12, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante LETÍCIA BRIQUEZE RIBEIRO, RGA: 2022.0793.004-9, e dispensando-a de cursar as seguintes disciplinas:

ANÁLISE FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS - 60h - OBR

GESTÃO FINANCEIRA - 60h - OBR

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552977** e o código CRC **5E0E57E9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 81

RESOLUÇÃO Nº 322-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.002949/2026-38, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante ESTER FERREIRA MENDES, RGA: 2024.0793.031-0, e dispensando-a de cursar as disciplinas, conforme segue:

Análise Financeira e de Investimentos - 60h - OBR

Fundamentos e Projetos de Operações - 60h - OBR

Tecnologias da Comunicação e da Informação - 60h - OBR

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553409** e o código CRC **B62A69B3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 82

RESOLUÇÃO Nº 321-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.002928/2026-12, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante GABRIEL GASPAR SALOMÃO, RGA: 2023.0793.014-8, e dispensando-o de cursar a disciplina GESTÃO FINANCEIRA - 60h - OBR.

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553314** e o código CRC **D9313EB0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 83

RESOLUÇÃO Nº 926-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso XIV, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003309/2026-45, resolve, **ad referendum**:

Desligar o estudante DIEGO RIBEIRO GUIMARÃES, RGA: 202200140, do Curso de Doutorado em Geografia, a pedido.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550219** e o código CRC **546ECE19**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 84

RESOLUÇÃO Nº 927-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso XIV, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003310/2026-70, resolve, **ad referendum**:

Desligar a estudante GABRIELA DONATON, RGA: 202200141, do Curso de Doutorado em Geografia, com base no art. 50, Inciso VIII, da Resolução nº 710-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2023 que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia do Câmpus de Três Lagoas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550291** e o código CRC **726D8012**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 85

RESOLUÇÃO Nº 928-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que confere o Regimento Geral no inciso I do art. 21 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021 (*), e no Parágrafo único do artigo 24, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003328/2026-71, resolve, **ad referendum:**

Adiar a realização da 168ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, que estava prevista para a data de 05 de agosto de 2026, conforme RESOLUÇÃO Nº 824 CPOS-GEO/CPTL/UFMS, de 24 de novembro de 2025, para o dia 06 de agosto de 2026.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553886** e o código CRC **EB9A29A3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 86

RESOLUÇÃO Nº 474-CGB-CCO/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, Incisos IV e V do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado na Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, a Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo n.º 23448.003200/2026-16, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o plano de estudos e a solicitação de aproveitamento de estudos do estudante GUILHERME CORTES DE JESUS, RGA nº 2026.0795.008-0, posicionando-o no 3º semestre do Curso de Ciências Contábeis - CPTL e dispensá-lo de cursar a seguinte disciplina:

Introdução à Administração - 60h (obr.)

CLESTON ALEXANDRE DOS SANTOS.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleston Alexandre dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554737** e o código CRC **014B2314**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3771
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 87

RESOLUÇÃO Nº 475-CGB-CCO/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, Incisos IV e V do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado na Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, a Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo n.º 23448.003171/2026-84, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o plano de estudos e a solicitação de aproveitamento de estudos do estudante DANIEL BRAMBILA MANCINI, RGA nº 2026.0795.003-9, posicionando-o no 2º semestre do Curso de Ciências Contábeis - CPTL e dispensá-lo de cursar a seguinte disciplina:

Matemática - 60h (Obr.)

CLESTON ALEXANDRE DOS SANTOS.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleston Alexandre dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554959** e o código CRC **070EE1CF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3771
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 88

RESOLUÇÃO Nº 252-CGL-HIS/CPTL/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001547/2024-54, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante ANA LAURA PEREIRA DA SILVA, RGA nº 2020.0783.010-05 até o final do período letivo de 2026.2.

2. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

FASCISMOS: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA;

HISTÓRIA DA AMÉRICA II;

HISTÓRIA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO II;

HISTÓRIA DO BRASIL IMPÉRIO; e

POLÍTICAS EDUCACIONAIS.

ANDREY MININ MARTIN.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Minin Martin**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554788** e o código CRC **38E08FBB**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3783
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 89

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 225-CGL-EDF/CPAN/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e o processo 23449.000330/2026-89, resolve, *ad referendum:*

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas do Curso de Educação Física - Licenciatura (0569-0573), do Campus do Pantanal, referentes ao período regular de 2026/2, na forma do Anexo a esta Resolução.

ROGÉRIO ZAIM DE MELO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Zaim de Melo**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/07/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552958** e o código CRC **DB36C329**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000327/2026-65 SEI nº 6552958

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/90

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 225-CGL-EDF/CPAN/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Código	Disciplina	Carga Horária	Turma	Docente
0510.002.093-6	Metodologias de Pesquisa Científica	45h	T01	Mateus Betanho Campana
0510.002.103-0	Fundamentos Filosóficos e Educação Física	45h	T01	Cezar Barbosa Santolin
0510.002.089-2	Práticas Corporais de Aventura	60h	T01 (P01)	Lidyane Ferreira Zambrin
0510.002.121-8	Metodologias de Ensino do Atletismo	60h	T01 (P01)	Lidyane Ferreira Zambrin
0510.002.026-6	Estágio Obrigatório em Educação Física no Ensino Médio	100h	T02	Lidyane Ferreira Zambrin
0510.002.129-0	Educação Física e Promoção da Saúde	45h	T01 (P01)	Lidyane Ferreira Zambrin

Corumbá, 27 de julho de 2026

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

28/07/2026
Nº 8849
PG/91

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 701-CGB/DIR/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum:*

Aprovar, na forma do Anexo a esta Resolução, o aproveitamento de estudos dos estudantes do curso de Direito-Bacharelado do Câmpus do Pantanal-CPAN, que forem aprovados nas respectivas disciplinas em 2026.1, nas unidades da UFMS.

RICARDO MATOS DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6535236** e o código CRC **C49793FF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000158/2025-82 SEI nº 6535236

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
PG/92

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 701-CGB/DIR/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Componente Curricular Código , unidade e período	Denominação do Componente Curricular	CH da Origem	Código do Componente Curricular obrigatório no Curso	Denominação do Componente Curricular obrigatório no Curso	CH do PPC Do curso
32010006420-AGEAD	Direito de Família e Sucessão	60h	0510.002.814-8	Sucessões	60h
32010005932-AGEAD	Direito Empresarial	60h	0510.002.795-5	Direito Empresarial I	60h
32010005440-AGEAD	Ética, Cidadania e Sociedade	30h	0510.002.758-0	Ética Profissional	30h
32010006493-AGEAD	Tutela Jurídica das Pessoas e Bens	60h	0510.002.771-2	Direito Civil - Parte Geral	60h
14040007559-CPNA	Direito Tributário	60h	0510.002.777-7	Direito Tributário I	30h
20010004530-FADIR	Direito Constitucional I	60h	0510.002.805-9	Direito Constitucional I	60h
20010004610-FADIR	Direito das Obrigações	60h	0510.002.791-9	Direito das Obrigações	60h
20010005009-FADIR	Direito do Trabalho I	60h	0510.002.829-1	Direito do Trabalho I	60h
20010004781-FADIR	Direito Processual Penal III	60h	0510.002.793-7	Direito Processual Penal III	60h
20010005018-FADIR	Tutela Recursal	60h	0510.002.752-5	Tutela Recursal	60h

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

28/07/2026 Nº 8849 pg/93

RESOLUÇÃO Nº 177-CGB-AVI/FAALC/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARTES VISUAIS – BACHARELADO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 do Regimento Geral da UFMS, resolve, ***ad referendum***:

Alterar a data da 51ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Artes Visuais - Bacharelado do dia 24 de julho de 2026 para o dia 28 de agosto de 2026.

Simone Rocha de Abreu

Presidente do Colegiado

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rocha de Abreu**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 00:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552479** e o código CRC **E47B75E7**.

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 94

RESOLUÇÃO Nº 271-CGL-AVI/FAALC/UFMS, DE 26 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 do Regimento Geral da UFMS, resolve, ***ad referendum***:

Alterar a data da 51ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Artes Visuais - Licenciatura do dia 24 de julho de 2026 para o dia 28 de agosto de 2026.

Simone Rocha de Abreu

Presidente do Colegiado

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rocha de Abreu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 00:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552478** e o código CRC **61B0C5FC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7591
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 95

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1322-CAS/FACFAN/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão intitulado "HTLV NA FRONTEIRA: Educação, Saúde e Cidadania em Campo Grande e na microrregião de Ponta Porã, MS", protocolo WB9RL.070726, sob coordenação da docente Ana Rita Coimbra Motta de Castro.

LUCIANA MIYAGUSKU

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553371** e o código CRC **4D7F55D5**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96 SEI nº 6553371

28/07/2026 Nº 8849 Pg/96

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 314-CGL-FIL/FACH/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.013098/2025-69, resolve *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de Regime Especial da acadêmica MARIA EDUARDA GONCALVES GUERRA, RGA 2020.3004.006-9, para o período de 27 de julho de 2026 a 28 de novembro de 2026, contemplando a disciplina em que a acadêmica está regularmente matriculada no semestre letivo de 2026/2, conforme relação abaixo:

3001.001.153-3 Ética

3001.000.737-0 Educação das Relações Étnico-raciais

3001.001.157-0 Filosofia Brasileira II

3001.001.121-0 Tópicos Especiais em Historia da Filosofia Moderna IV

FABRICIO SANTIAGO ALMEIDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555082** e o código CRC **A8E2E3A4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7686
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 PG/97

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 315-CGL-FIL/FACH/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.017036/2026-15, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) CRISTIANE DA SILVA FELIPE, RGA 2026.3004.066-3, de cursar as seguintes disciplinas com suas respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
[30010011524] TÓPICOS ESPECIAIS EM ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA I (OPT)	60
[30010008242] ANTROPOLOGIA (OPT)	60
[30010009750] FILOSOFIA DA CIÊNCIA	60
[30010011364] FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	60
[30010011515] PRÁTICA DE ENSINO, LEITURA E PESQUISA EM FILOSOFIA II	60
[30010011730] TEORIA DO CONHECIMENTO	60
[30010011613] FILOSOFIA GERAL: PROBLEMAS METAFÍSICOS	60
[30010011103] HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA	60
[30010011542] LÓGICA	60
[30010011041] HISTÓRIA GERAL	60

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 2º semestre do curso.

FABRICIO SANTIAGO ALMEIDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555108** e o código CRC **018267A3**.

28/07/2026 Nº 8849 PG/28

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002456/2020-01 SEI nº 6555108

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
pg. 99

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 38-CPOS-PPGFIL/FACH/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução n. 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e na Resolução n. 1077-COPP/UFMS, de 21 de outubro de 2025, ad referendum, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir **Comissão de Seleção referente ao PSU 2027.1**, composta pelos seguintes membros:

- WEINY CÉSAR FREITAS PINTO (presidente);
- CRISTINA DE SOUZA AGOSTINI (membro);
- VINÍCIUS CARVALHO (membro); e
- FABRÍCIO SANTIAGO (membro).

Art. 2º. Fixar os trabalhos da Comissão até 30/11/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Weiny César Freitas Pinto
Presidente do Colegiado

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554689** e o código CRC **08384DCE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7706
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 599-CGB-ECO/FACOM/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 75 da Resolução Cograd nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e o art. 11 da Instrução Normativa Prograd n° 59, de 10 de março de 2022, e considerando o que consta no processo n° 23104.014164/2026-07, resolve, *ad referendum:*

Prorrogar o pedido de regime especial da estudante LORENA VALENTE CAVALHEIRO (RGA 202319050580) no período de 27/7/2026 a 9/8/2026, para os seguintes componentes curriculares: 1919.000.596-6 COMPUTAÇÃO GRÁFICA, 2201.000.252-0 CÁLCULO II, 0100.000.003-0 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, 1919.000.551-8 ENGENHARIA DE SOFTWARE, 1919.000.599-3 LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS, 1919.000.602-3 SISTEMAS OPERACIONAIS.

VICTOR LEONARDO YOSHIMURA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Victor Leonardo Yoshimura**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553208** e o código CRC **E30DC7A2**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 101

RESOLUÇÃO Nº 548-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 14 DE JULHO DE 2026.*

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Prograd n° 80, de 24 de abril de 2024(*), e o que consta no Processo n° 23104.016941/2026-40, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o estudante PEDRO HENRIQUE DECENZO ROSTEY, RGA: 202619040652, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular	CH
CÁLCULO I	60
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60
SISTEMAS DIGITAIS	60
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	90
VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA	60
FUNDAMENTOS DE TEORIA DA COMPUTAÇÃO	60
BANCO DE DADOS	60
COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS (OPT)	30
COMPUTAÇÃO E SOCIEDADE	30
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	60
LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS	60
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60
REDES DE COMPUTADORES	60
ENGENHARIA DE SOFTWARE	60
INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR (OPT)	60
PROGRAMAÇÃO PARA WEB (OPT)	60

2. Recomendar o enquadramento do estudante no terceiro semestre do curso; e

3. Aprovar a Análise de Currículo e o Plano de Estudos elaborados pelo Coordenador de Curso.

SAID SADIQUE ADI

*Republicada por conter erros na Resolução publicada no Boletim Oficial n° 8841 de 17/7/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553037** e o código CRC **D0E097A6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 103

RESOLUÇÃO Nº 955-CAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.019229/2026-01, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo requerimento do docente Eduardo Theodoro Bogue, lotado na Faculdade de Computação, para prestar atividade esporádica remunerada, junto à Fundação UNISELVA, atuando na elaboração de conteúdo didático e tutoria do módulo "Python com Ciência de Dados". A colaboração ocorrerá no período de 11 a 27 de agosto de 2026, com carga horária total de 60h, sem prejuízo das atividades didáticas na UFMS.

BRUNO MAGALHÃES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magalhaes Nogueira**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553715** e o código CRC **024BAE2E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 6733457910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 104

RESOLUÇÃO Nº 11-CGB-IAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*), e considerando os documentos contidos no Processo nº 23104.018998/2026-83, resolve, *ad referendum:*

1. Dispensar, por análise de currículo para aproveitamento de estudos realizados anteriormente, o acadêmico JOÃO AUGUSTO PEREIRA TAMEIROS, RGA: 202619080581, de cursar as disciplinas relacionadas a seguir, com as respectivas cargas horárias:

Denominação do Componente Curricular	CH
Empreendedorismo e Inovação (NFC)	30
Introdução à Computação	30

2. Recomendar o enquadramento do acadêmico no 1º semestre do curso; e

3. Aprovar a Análise de Currículo e o Plano de Estudos elaborados pelo Coordenador de Curso.

BRUNO MAGALHÃES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magalhaes Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553433** e o código CRC **707CEC49**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 105

RESOLUÇÃO Nº 13-CGB-IAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*), e considerando os documentos contidos no Processo nº 23104.019191/2026-68, resolve, *ad referendum:*

1. Dispensar, por análise de currículo para aproveitamento de estudos realizados anteriormente, a acadêmica EMILY ZANUNCIO VENTURA, RGA: 202619080573, de cursar as disciplinas relacionadas a seguir, com as respectivas cargas horárias:

Denominação do Componente Curricular	CH
Algoritmos e Programação I	90
Estruturas de Dados	60
Cálculo I	60
Probabilidade e Estatística	60
Banco de Dados	60
Processamento de Imagens	60
Linguagens Formais e Autômatos (OPT)	60
Introdução à Computação	30

2. Recomendar o enquadramento da acadêmica no 2º semestre do curso; e

3. Aprovar a Análise de Currículo e o Plano de Estudos elaborados pelo Coordenador de Curso.

BRUNO MAGALHÃES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magalhaes Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553554** e o código CRC **DFBD2E7B**.

Referência: Processo nº 23104.034861/2025-95 SEI nº 6553554

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 107

RESOLUÇÃO Nº 963-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VI do art. 23, da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, resolve, ad referendum:

Manifestar-se favoravelmente ao quantitativo de dez vagas anuais para Ingresso no Curso de Doutorado em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Ynes da Silva Félix

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 27/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553865** e o código CRC **C858768E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6553865

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 108

RESOLUÇÃO Nº 962-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Art. 50 da Resolução nº 185, de 14 de outubro de 2019, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Banca Examinadora de Defesa Pública do mestrando **FELIPE ROSI** (RGA 202401518), intitulada **"EFETIVIDADE DAS MEDIDAS COERCITIVAS ATÍPICAS: Direitos Fundamentais, Confiança Institucional e Legitimidade Democrática da Jurisdição"**, conforme segue:

- Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Titular Interno;

- Profa. Dra. Elisaide Trevisam (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Titular Interno;

- Prof. Dr. Glauco Costa Leite (Centro Universitário Max Planck - UNIMAX) – Membro Titular Externo;

- Prof. Dr. Abner da Silva Jaques (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) – Membro Suplente Interno.

2. Marcar para o dia 07 de agosto de 2026, às 09 horas, horário local, em Ambiente Virtual, a Banca de que trata o item 1.

3. Designar a Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres como Presidente da referida Banca.

YNES DA SILVA FÉLIX

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 27/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6545759** e o código CRC **0AA69110**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 110

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 33-CGL/EBS/FAED/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA) da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a RESOLUÇÃO nº 30/2026-CGL/EBS/FAED, resolve*, ad referendum*:

1. Adiar a Reunião Ordinária do Colegiado Especial de Graduação em Educação Bilíngue de Surdos de 22/07 para o dia 30/07/2026.

Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles**, **Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551211** e o código CRC **856A071A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000934/2026-26 SEI nº 6551211

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 111

RESOLUÇÃO Nº 410 (CGB-AUD/FAENG) DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da RESOLUÇÃO Nº 430-COGRAD/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, resolve, ***ad referendum:***

Aprovar o plano de ensino das disciplinas ofertadas no curso de Arquitetura e Urbanismo no segundo semestre letivo do ano de 2026, como se segue:

Código de Disciplina	DISCIPLINA	CH	TURMAS
2101.002.130-9	Sustentabilidade na Arquitetura e Urbanismo	45 h	T01
2101.002.131-8	Análise e Concepção de Estruturas	45 h	P01, P02
2101.002.136-3	Teoria e Estética da Arquitetura e Urbanismo II	30 h	T01, T02
2101.002.142-5	Resistência dos Materiais	60 h	T01
2101.002.160-3	Geoprocessamento para Planejamento e Projeto	60 h	P01
2101.002.163-0	Construir e Habitar II	45 h	P01, P02
2101.002.170-1	História da Arte, Arquitetura e Urbanismo II	60 h	T01, T02
2101.002.171-0	Arquitetura da Paisagem II	60 h	P01, P02
2101.002.174-8	Materiais de Construção II	30 h	T01
2101.002.175-7	Promenades: Viagens Didáticas de Arquitetura, Urbanismo e Paisagem	60 h	P01
2101.002.177-5	Projeto de Interiores	60 h	P01
2101.002.189-1	Tecnologias Construtivas II	30 h	T01, T02
2101.002.190-8	Construir e Habitar IV	45 h	P01
2101.002.209-3	Metodologia e Redação Científica	30 h	T01, T02
2101.002.211-9	Técnica, História e Projeto II	60 h	P01, P02, P03
2101.002.214-6	Estudos da Forma e Composição II	60 h	P01, P02
2101.002.215-5	História da Arte, Arquitetura e Urbanismo IV	60 h	T01
2101.002.190-8	Construir e Habitar IV	45 h	P02
2101.002.195-3	História da Arte, Arquitetura e Urbanismo VI	60 h	T01
2101.002.141-6	Conforto Ambiental III	60 h	P01
2101.002.154-1	Projeto II	90 h	P01, P02
2101.002.148-0	Projeto IV	90 h	P01, P02, P03
2101.002.207-5	Representação e Criação Digital II	60 h	P01
2101.002149-9	Conforto Ambiental I	60 h	P01

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 112

2101.002141-6	Conforto Ambiental III	60 h	P01

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550050** e o código CRC **5F02889E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.026720/2025-07 SEI nº 6550050

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 113

RESOLUÇÃO Nº 466-CPOS/EES/FAENG/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ***ad referendum***:

Designar os servidores abaixo relacionados para composição da **Comissão de Seleção de Aluno Regular** para o Processo Seletivo Unificado (PSU) do período de **2027/1**:

- Arthur Santos Silva (presidente);
- Andréa Teresa Riccio Barbosa (docente);
- Fabricia Gladys Fernandes da Silva Rossato (docente);
- Frederico Silva Moreira (docente);
- Julio Alberto Peres Ferencz Junior (docente);
- Ramon Eduardo Pereira Silva (docente);
- Carlos Antonio Alencar Silva (técnico-administrativo).

Arthur Santos Silva

Coordenador de Curso de Pós-graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Santos Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/07/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550435** e o código CRC **316B2AED**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 622-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Prorrogar o prazo de qualificação da acadêmica Samanda Sara Nakamura até a data de 6 de dezembro de 2026.

Patricia Colombo Mescolotti
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555024** e o código CRC **6AF04BE8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 623-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Prorrogar o prazo de qualificação do acadêmico Eduardo Hiroshi Haibara até a data de 8 de março de 2027.

Patricia Colombo Mescolotti
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555030** e o código CRC **CE8E3931**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001066/2023-59 SEI nº 6555030

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 116

RESOLUÇÃO Nº 883-CPOS-DIP/FAMED/UFMS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS** da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução COPP/UFMS nº 458/2021, resolve, ad referendum

DESIGNA os membros abaixo para a Banca de Exame de Qualificação de Doutorado de **IRIS BUCKER FROES MENIN**, RGA **202206978**, do curso de Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias, com o título **"HESITAÇÃO À VACINA DE COVID-19 NA POPULAÇÃO COM EPILEPSIA: REVISÃO SISTEMÁTICA ATUALIZADA COM META-ANÁLISE"**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2026**, com a seguinte composição:

Dr. Antônio José Grande – UEMS/UFMS – Orientador (Presidente)

Dra. Anamaria Mello Miranda Paniago – UFMS

Dr. Maurício Antonio Pompilio – UFMS

ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Mello Miranda Paniago**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551431** e o código CRC **38B67D0F**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 17

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1158-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e conforme Resolução nº 643-CD/UFMS de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no processo nº 23104.019463/2026-20, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação da docente Marina de Nadai Bonin Gomes , SIAPE nº 227*****, para prestar atividade esporádica/eventual remunerada, junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, para elaboração de material didático e aulas on-line para treinamento de técnicos do programa SENAR-ATeG Bovinocultura de Corte, no módulo de Qualidade de Carne, no período de 01/09/2026 a 01/09/2027, sem prejuízo das atividades acadêmicas na UFMS.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553487** e o código CRC **0AEB68E7**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 118

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1159-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024,e considerando o Edital UFMS/Prograd Nº 21/2026 – Cadastro de propostas de plano de trabalho do programa institucional de monitoria voluntária na UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Ensino FAMEZ, protocolo nº T8FOW.270726, resolve, **ad eferendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária, com adesão do Acadêmico: Pedro Henrique Campos Caldo, RGA nº 2023.12*.***.22, durante o segundo semestre letivo de 2026 na Famez (2026/2), com a disciplina: NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE NÃO RUMINANTES (12030003866), turmas: T1, P1 e P2, tendo como tutor o servidor docente Charles Kiefer - ***.819.760-**.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553572** e o código CRC **1EC960B1**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14 SEI nº 6553572

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 119

RESOLUÇÃO Nº 651 - CAS/INFI/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23104.019196/2026-91, resolve, **ad referendum:**

Manifestar-se favoravelmente ao pedido de afastamento do país, do Professor do Magistério Superior MARCUS VINICIUS MONTEIRO VARANIS, lotado no Instituto de Física, para participar da "The Fifth International Nonlinear Dynamics Conference (NODYCON 2026)", na cidade de Roma, na Itália, no período de 18 a 28 de setembro de 2026, com trânsito e ônus limitado para a UFMS, conforme o plano de redistribuição de atividades didáticas aprovado pela Unidade.

DIOGO DUARTE DOS REIS.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552646** e o código CRC **BD3EEFF3**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 120

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 160-CGB-MAT/INMA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI n° 23104.008145/2026-33, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos do aluno JONATHAS MOREIRA COSTA (RGA n° 2026.2203.029-8) do curso de Matemática-Bacharelado (código 2203).

2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas especificadas a seguir:

Disciplina	Código	Carga Horária	Tipo
ARITMÉTICA E ÁLGEBRA ELEMENTARES	2201.000.322-2	60 HORAS	OPT
ÁLGEBRA LINEAR	2201.000.255-7	60 HORAS	OBR
ÁLGEBRA LINEAR II	2201.000.275-3	60 HORAS	OBR
MATEMÁTICA ELEMENTAR	2201.000.258-4	60 HORAS	OBR
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS I	2201.000.287-0	60 HORAS	OBR
CÁLCULO I	2201.000.253-9	60 HORAS	OBR
CÁLCULO II	2201.000.252-0	60 HORAS	OBR
SEQUÊNCIAS E SÉRIES	2201.000.256-6	30 HORAS	OBR
VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA	2201.000.251-0	60 HORAS	OBR
MATEMÁTICA DISCRETA	2201.000.297-8	60 HORAS	OBR
ANÁLISE REAL I	2201.000.291-3	60 HORAS	OBR
ANÁLISE REAL II	2201.000282-4	60 HORAS	OBR
CÁLCULO AVANÇADO	2201.000.270-8	60 HORAS	OBR
PROBABILIDADE	2201.000.299-6	60 HORAS	OBR
LÓGICA MATEMÁTICA	2201.000.283-3	60 HORAS	OBR
ELEMENTOS DE ARITMÉTICA	2201.000.279-0	60 HORAS	OBR

3. Enquadrar o aluno no 4º semestre do curso de Matemática-Bacharelado, com referência ao 2º semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato

28/07/2026 Nº 8849 Pg 1/21

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552524** e o código CRC **E25AE73E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004992/2020-33 SEI nº 6552524

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 1/2

RESOLUÇÃO Nº 635-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o GUIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE CAMPO GRANDE – MS, do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família do Instituto Integrado de Saúde.

O material foi elaborado por Jessica Aparecida de Moura Silva, Ariane Ribel Salgado, Priscila Maria Marcheti Fiorin e Sonia Maria Oliveira de Andrade do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552041** e o código CRC **954EA43C**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 123

RESOLUÇÃO Nº 280-CGB-FIS/INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 115-COUN/UFMS, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, e do Edital nº 11/2026-AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 9 de março de 2026, e considerando o contido no Processo n.º 23104.017150/2026-37, resolve, *ad referendum:*

Art. 1º Aprovar o Plano de Estudos da acadêmica LAÍS OLIVEIRA ROCHA, RGA nº 2023.2802.018-3, do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado (2802), para fins de Mobilidade Acadêmica Internacional na Universidad de Jaén (Espanha), conforme consta no Processo nº 23104.017150/2026-37.

Art. 2º Aprovar a participação da acadêmica no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, na Universidad de Jaén (Espanha), nos termos do Plano de Estudos aprovado.

LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA,

Documento assinado eletronicamente por **Lais Alves de Souza Bonilha**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553597** e o código CRC **2AF26AA0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7836
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 1.402-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o contido no processo SEI nº 23104.037528/2025-38, resolve, *ad referendum:*

1. Cancelar a oferta da disciplina optativa "20183.0389 Tópicos Especiais I: Estudos de Revisão: Métodos de Pesquisa para Politicas Informadas por Evidências", período letivo 2026/2 do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, aprovada pela Resolução nº 1.379-CAS/INISA/UFMS, de 26 de junho de 2026.

2. Atualizar a Lista de Oferta de disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para o segundo semestre letivo de 2026, conforme segue:

Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Créditos	Docente
201830073 -Seminário de Pesquisa	Obrigatória	30	2	Responsável: Mara Lisiane de Moraes dos Santos; Alessandro Diogo de Carli.
201830372 - Promoção e Educação em Saúde	Obrigatória	30	2	Responsável: Adriane Pires Batiston; Priscila Maria Marcheti Fiorin.
201830359 - Avaliação e Planejamento em Saúde	Obrigatória	30	2	Responsável: Nathan Aratani; Rafael Aiello Bomfim; Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso.
201830364 - Tópicos Especiais II: Papilomavírus humano: epidemiologia, prevenção primária e secundária	Optativa	30	2	Responsável: Cacilda Tezelli Junqueira Padovani.
201830364 - Tópicos Especiais II: Introdução à Vigilância em Saúde	Optativa	30	2	Responsável: Priscila Maria Marcheti Fiorin; Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso.
Exame de Qualificação	CCND	-	-	Vinculado ao(à) orientador(a).
Defesa de Dissertação	CCND	-	-	Vinculado ao(à) orientador(a).

NATHAN ARATANI

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 125

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 27/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548695** e o código CRC **280F808F**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 126

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 318-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TURISMO, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo do estudante Bruno Daniel Monteiro da Cruz, RGA 202625030590, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-lo no 1º semestre e dispensá-lo de cursar as disciplinas, em anexo.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 318-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Código	Disciplina	CH	OBR/OPT
2501.000.376-5	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	60	OBR
2501.000.370-0	História Contemporânea do Turismo	60	OBR
2501.000.358-7	Pesquisa em Turismo I	60	OBR
2501.000.393-4	Turismo e Sustentabilidade	60	OPT
2501.000.361-1	Turismo em Areas Naturais	60	OBR
2501.000.360-2	Turismo, Cultura e Sociedade	60	OBR
2501.000.363-0	Introdução a Economia	60	OBR
2501.000.369-4	Marketing Turístico	60	OBR
2501.000.356-9	Planejamento e Organização do Turismo I	60	OBR
2501.000.352-2	Gestão Estratégica	60	OBR
2501.000.385-4	Planejamento e Organização do Turismo II	60	OBR
2501.000.374-7	Eventos	60	OBR
2501.000.371-0	Agenciamento e Roteirização	60	OBR
2501.000.357-8	Gestão Pública do Turismo	60	OBR
2501.000.364-9	Meios de Hospedagem	60	OBR
2501.000.387-2	Patrimônio Cultural e Turismo	60	OBR
2501.000.365-8	Turismo e Alimentação	60	OBR
2501.000.375-6	Plano de Negócios em Turismo	60	OBR
2501.000.381-8	Mídias Para o Turismo	30	OBR
2501.000.354-0	Fundamentos da Estatística	60	OBR
2501.000.368-5	Ética Profissional no Turismo	60	OBR
2501.000.382-7	Fundamentos Geográficos do Turismo	60	OBR
2501.000.362-0	Planejamento e Gestão do Lazer	60	OBR

28/07/2026
Nº 8849
Pg 127

2501.000.353-1	Fundamentos da Administração	60	OBR
2501.000.367-6	Legislação do Turismo	30	OBR
2501.000.383-6	Sistema de Transporte Turístico	30	OBR
3001.000.752-1	Educação das Relações Étnico Raciais	60	OPT
2501.000.392-5	Acessibilidade e Inclusão no Turismo	60	OPT
3101.000.720-0	Estudo de Libras	60	OPT

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551821** e o código CRC **5FFC967E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3917
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 1/28

RESOLUÇÃO Nº 948-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, Inciso XVIII e Art. 7º, Incisvo VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e tendo em vista o disposto no Art. 8º, Incisvo III, da Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente a abertura do SISCAD para a inclusão das disciplinas: 2501.000.489-8 – Mercados Financeiros e de Capitais e 2501.000.461-9 – Economia Regional e Urbana, em oferta no 2º semestre letivo de 2026, na modalidade EAD, e de forma condensada.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg**, **Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553812** e o código CRC **873B0FD4**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3574
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15 SEI nº 6553812

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 129

EDITAL Nº 107/2026 - PROAES/UFMS

DEFERIMENTO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, na Instrução Normativa nº 47-Proaes/UFMS, de 16 de abril de 2025, e no Edital Proaes/UFMS nº 38, de 9 de abril de 2026, torna público o deferimento de inclusão de servidor para o Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, fluxo contínuo, conforme disposto neste Edital.

1. DEFERIMENTO

1.1. Inscrição deferida para inclusão no teletrabalho em regime de execução parcial

UNIDADE	SERVIDOR
SEINT/DIAES/PROAES	ADIZIO NASCIMENTO MARCONDES

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553129** e o código CRC **3802204B**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 30

EDITAL Nº 108/2026-PROAES/UFMS

Finalização e Suspensão dos Cadastros dos Estudantes Beneficiários Indígenas e Quilombolas do Programa de Bolsa Permanência do MEC - 2026/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, torna público o Edital de Finalização e Suspensão dos Cadastros dos Estudantes Beneficiários Indígenas e Quilombolas do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a divulgação da finalização e da suspensão de cadastros de estudantes indígenas e quilombolas beneficiários do Programa de Bolsa Permanência do MEC-PBP.

1.2. As finalizações e as suspensões dos cadastros dos estudantes beneficiários são realizadas conforme os casos apresentados no Art. 5º da Portaria MEC nº 1.999, de 10 de novembro de 2023.

1.3. A relação de estudantes com cadastros finalizados/suspensos encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de Finalização e Desligamento	28 de julho de 2026
Período de solicitação de recurso administrativo	de 28 a 31 de julho de 2026
Publicação do Edital de resultado dos recursos	6 de agosto de 2026

3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. Os estudantes com cadastros finalizados e suspensos podem solicitar revisão da situação, apresentando recurso com justificativa fundamentada do motivo pelo qual não alcançou aproveitamento de, pelo menos, 50% da carga horária das disciplinas cursadas e/ou motivo pelo qual ultrapassou o período de integralização do curso, inserindo o Formulário de Recurso (Anexo II deste Edital).

3.2. Após preenchido e devidamente assinado, o Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios da justificativa devem ser incluídos no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br).

3.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para seae.proaes@ufms.br, com o assunto "BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC".

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 31

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 132

ANEXO I - RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM CADASTROS FINALIZADOS/DESLIGADOS E SUSPENSOS

(Edital Proaes/UFMS nº 108, de 27 de julho de 2026.)

RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM CADASTROS FINALIZADOS/DESLIGADOS

ORDEM	CPF	MOTIVO
1	XXX.204.431-XX	Finalização por Diplomação
2	XXX.024.354-XX	Finalização por Diplomação
3	XXX.665.691-XX	Finalização por Diplomação
4	XXX.958.724-XX	Finalização por Diplomação
5	XXX.634.121-XX	Finalização por Diplomação
6	XXX.702.234-XX	Finalização por Diplomação
7	XXX.748.741-XX	Finalização por Diplomação
8	XXX.932.701-XX	Finalização por Diplomação
9	XXX.262.161-XX	Finalização por integralização
10	XXX.377.511-XX	Finalização por integralização
11	XXX.188.351-XX	Finalização por integralização
12	XXX.458.291-XX	Finalização por integralização
13	XXX.101.021-XX	Finalização por integralização
14	XXX.385.331-XX	Finalização por integralização
15	XXX.865.441-XX	Finalização por integralização
16	XXX.253.081-XX	Finalização por integralização
17	XXX.648.641-XX	Finalização por integralização
18	XXX.674.411-XX	Finalização por integralização
19	XXX.671.951-XX	Finalização por integralização
20	XXX.683.741-XX	Finalização por integralização
21	XXX.412.041-XX	Finalização por integralização
22	XXX.859.861-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
23	XXX.853.751-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
24	XXX.720.311-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
25	XXX.441.931-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
26	XXX.681.411-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
27	XXX.973.791-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
28	XXX.262.161-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
29	XXX.899.951-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 133

30	XXX.914.221-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
31	XXX.207.571-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
32	XXX.646.011-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
33	XXX.396.881-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
34	XXX.671.991-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
35	XXX.910.061-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
36	XXX.169.461-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
37	XXX.552.421-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
38	XXX.415.131-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
39	XXX.526.881-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
40	XXX.786.101-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
41	XXX.854.631-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
42	XXX.993.602-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
43	XXX.976.351-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
44	XXX.252.511-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
45	XXX.598.991-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
46	XXX.557.071-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
47	XXX.811.701-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
48	XXX.252.882-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
49	XXX.326.131-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
50	XXX.489.071-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
51	XXX.190.941-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
52	XXX.543.791-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
53	XXX.710.201-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
54	XXX.298.111-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
55	XXX.424.851-XX	Finalização por aproveitamento inferior a 50%
56	XXX.760.621-XX	Finalização por mudança de Curso

RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM CADASTROS SUSPENSOS POR APROVEITAMENTO INFERIOR A 50% NO SEMESTRE 2026/1

ORDEM	CPF	MOTIVO
1	XXX.684.081-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
2	XXX.467.911-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
3	XXX.667.261-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
4	XXX.919.661-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
5	XXX.711.531-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
6	XXX.886.131-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
7	XXX.348.201-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
8	XXX.298.421-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
9	XXX.354.771-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 34

10	XXX.568.521-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
11	XXX.535.181-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
12	XXX.858.441-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
13	XXX.854.501-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
14	XXX.271.001-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
15	XXX.676.231-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
16	XXX.815.351-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
17	XXX.118.301-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
18	XXX.363.321-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1
19	XXX.620.161-XX	Suspensão por aproveitamento inferior a 50% no semestre 2026/1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 135

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Proaes/UFMS nº 108, de 27 de julho de 2026.)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	**RGA:**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Observação: é obrigatório o envio, junto ao formulário, de documentos que comprovem a situação relatada acima (não é necessário estar autenticado em cartório).

_____, _____de _____de 2026.

(Cidade e data)

_____

Assinatura do Estudante

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 136

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554831** e o código CRC **81297E75**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 137

EDITAL Nº 422/2026 - PROECE/PROCIDS/AGINOVA/UFMS

Retificação do Edital nº 322/2026-Proece/Procids/Aginova/UFMS

Cadastro de equipes para a Maratona de Inovação "Autocine em Comunidade" – Urban Hacking UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, da Agência de Inovação - Aginova, e por meio de parceria com SEBRAE, Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2026-UFMS/SEBRAE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, torna pública a Retificação do Edital nº 322/2026-Proece/Procids/Aginova/UFMS - Cadastro de equipes para a Maratona de Inovação "Autocine em Comunidade" – Urban Hacking UFMS 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

2.1 As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	12/06/2026
Período de inscrição online das equipes	17/06 a 17/07/2026
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	20/07 e 21/07/2026
Divulgação das equipes inscritas/enquadradas	22/07/2026
Prazo para recurso administrativo	23/07/2026
Divulgação da relação final de equipes participantes	24/07/2026
Dia 1 – Ativação do espaço, memória, cultura, economia criativa e início da ideação	28/07/2026
Dia 2 – Maratona de inovação, pitches, reconhecimento e encerramento cultural	29/07/2026
Divulgação das propostas destacadas	31/07/2026

Leia-se:

2.1 As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	12/06/2026
Período de inscrição online das equipes	17/06 a 14/08/2026

28/07/2026
Nº 8849
Pg 38

Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	17 e 18/08/2026
Divulgação das equipes inscritas/enquadradas	19/08/2026
Prazo para recurso administrativo	20 e 21/08/2026
Divulgação da relação final de equipes participantes	26/08/2026
Dia 1 – Ativação do espaço, memória, cultura, economia criativa e início da ideação	31/08/2026
Dia 2 – Maratona de inovação, pitches, reconhecimento e encerramento cultural	01/09/2026
Divulgação das propostas destacadas	Até 04/09/2026

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Agência de Inovação.

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554444** e o código CRC **2145A6FA**.

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 139

Referência: Processo nº 23104.015409/2026-13 SEI nº 6554444

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 140

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 258/2026 – PROPP/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a disposições contidas na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e nas Resoluções nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, e considerando o Processo SEI nº 23104.033769/2024-27, torna pública a concessão de bolsas de pesquisa a pesquisador externo para participar do Projeto de Pesquisa "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior", aprovado pela Resolução nº 935-COPP/UFMS, de 4 de dezembro de 2024, sob a coordenação do servidor docente Marcelo Augusto Santos Turine (FACOM), protocolo no Sigproj nº AICDJ.251124, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 139/2024-UFMS, celebrado entre a UFMS e a FAPEC, a serem pagos diretamente pela FAPEC.

1. DO PESQUISADOR EXTERNO

Nome Completo	Valor da Bolsa (R$)	Mês de Início	Mês de Término	Função
Pedro Henrique Ferrari Mascarenhas	5.000,00	Ago/26	Dez/26	Apoio à Pesquisa

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail dipeq.propp@ufms.br .

2.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2.3. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador do Projeto deverá providenciar junto à FAPEC o Termo de Concessão em processo SEI vinculado ao Projeto e os pagamentos mensais.

2.4. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira do projeto de pesquisa.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,

Coordenador do Projeto.

28/07/2026
Nº 8849
Pg 141

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, **Professor do Magisterio Superior**, em 26/07/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550254** e o código CRC **B16CAB7D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6550254

28/07/2026 Nº 8849 Pg 142

EDITAL Nº 34 - CPAQ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, na Resolução nº 1201-CAS/CPAQ/UFMS, de 5 de março de 2025, e nas disposições do Edital nº 31-CPAQ/UFMS, de 16 de julho de 2026, **torna público o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do processo de seleção de servidores do CPAQ para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD,** compreendido entre **16 de agosto de 2026** e **28 de fevereiro de 2027**

1. Resultado Final.

1.1 A relação com o Resultado Final dos servidores selecionados está disposta no Anexo Único deste edital.

ADRIANA WAGNER

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DOS SERVIDORES SELECIONADOS.
Edital Nº 34- CPAQ/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/CPAQ- TÉCNICOS ADMINSTRATIVOS				
Servidor	**Lotação**	**Modalidade**	**Regime**	**Resultado**
Adriana de Barros	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Alberto dos Santos Gonzales	SEAAC/COAC/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Angelo Luiz Perboni	SEPOS/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Barbara de Castro Ferreira	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Cicero Alex Lamb	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Claudia Regina de Souza Nogueira	COAC/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Elias Rodrigues da Cunha	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Flavio Pimentel Espindola	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Geovandir Andre Lordano	COAC/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Giovana Alle Hollender Azambuja	SETAES/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Jeferson Henrique Mendrote Mussato	SETAES/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Leucia de Lima Almeida	SEAAC/COAC/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Lucimara dos Reis Machado	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 143

Maria Aparecida Jacques de Arruda	SETBIB/CPAQ	Teletrabalho	Integral	Selecionado
Maria Berenice Alves Maciel	GAB/CPAQ	Teletrabalho	Integral	Selecionado
Mauro Sergio Carvalho	SEPOS/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Marco Tulio Correa Nascimento dos Santos	SEAAC/COAC/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Nara Inacio Luccas Lazaro	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Noeli da Silva Santos	COAC/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Raynne Ferreira Santos	SETAES/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Thais Lara Lacerda	GAB/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Vlademir Sergio Bondarczuk	GEAD/COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/CPAQ- DOCENTES				
Servidor	**Lotação**	**Modalidade**	**Regime**	**Resultado**
Auri Claudionei Matos Frubel	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Diana Milena Heck	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Edihanne Gamarra Arguelho	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Eloise Mello Viana de Moraes	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Joao Batista Garcia	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Julio Cesar de Souza	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Karoline Ferreira Kinoshita Goes	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Lizet Santa Cruz Calderon	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Luci Carlos de Andrade	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Maria Neusa Goncalves Gomes de Souza	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Sandra Maria Rebello de Lima Francellino	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Rita de Fatima da Silva	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Wagner**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 22:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555540** e o código CRC **F54E610E**.

Referência: Processo nº 23450.000105/2025-22 SEI nº 6555540

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 145

EDITAL Nº 16 DE 27 DE JULHO DE 2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL 2026.2, Constituída pela Portaria nº 276-UFMS/CPTL, de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Convocação de Vagas Remanescentes** do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para **Estudante Especial 2026.2** em disciplinas isoladas no Curso de Mestrado em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas conforme o anexo único desta Resolução.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. A matrícula será efetuada manualmente pela secretaria no SISCAD;

1.2. O candidato deve realizar o envio de e-mail para ppgedu.cptl@ufms.br com o título (Matrícula de Estudante Especial 2026.2). No corpo de e-mail informar nome completo e CPF, devendo ser realizada impreterivelmente entre às 00h00 do dia 28 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 29 de julho de 2026.;

1.3. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

Três Lagoas, 27 de julho de 2026

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

Presidente da Comissão

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550457** e o código CRC **F5951188**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 146

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 147

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 16/2026

Disciplina: Formação, Identidade e Profissionalização Docente	
Camila Duarte do Nascimento	Selecionado

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002777/2026-01 SEI nº 6550505

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CPOS/ENF/CPTL N° 12/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do campus de três lagoas convoca os membros do Colegiado de Curso para a **58ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 07 de agosto de 2026, às 14h, via *Google Meet* (meet.google.com/hxh-dcvh-nnx), para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es) (23448.000949/2026-01);

2. Expediente;

3. Homologação das resoluções *ad referendum*; (23448.000161/2026-97)

4. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Estudante Especial 2026.2 publicizado pelo Edita CPOS/ENFCPTL nº 11, de 03 de julho de 2026 publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8833 de 06/07/2026 pgs. 377-378 (23448.002778/2026-47);

5. Convocação de docente colaborador (23448.000489/2026-11);

6. Assuntos Diversos.

Três Lagoas, 27 de julho de 2026.

AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6518517** e o código CRC **F2B91D51**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 149

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3-CGB-EAL/FACFAN/UFMS

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO a realizar-se no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira), às 13h30min, remotamente, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Leitura da Ata da última reunião (Processo SEI nº 23104.00007172/2026-99);
2. Expediente;
3. Homologação de resoluções emitidas Ad referendum;
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 22 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544209** e o código CRC **1068D0E5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7936
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006421/2026-29 SEI nº 6544209

28/07/2026 Nº 8849 Pg 150

EDITAL Nº 7/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BANCA EXAMINADORA ESPECIAL, constituída pela Resolução nº 939/2026-CGB-DIR/FADIR/UFMS, convoca, pelo presente edital, a acadêmica AMANDA ESCANDOLHERO URICE (RGA 2022.2001.014-4), para realização do Exame de Suficiência com intuito de Abreviação de Curso de Graduação, de acordo com o processo 23104.017946/2026-90, nos termos abaixo especificados:

1. **O Exame de Suficiência será realizado na sala de reuniões da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no dia 6 de agosto de 2026, com início às 8h45min e limite de término às 12h45min.**

2. O Exame de Suficiência será composto por 57 (cinquenta e sete) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões dissertativas englobando todas as disciplinas faltantes, as quais estão relacionadas aos seguintes componentes curriculares:

I - 19 questões objetivas de Direito Empresarial II (2001.000.466-5);

II - 19 questões objetivas de Direito Internacional Privado (2001.000.499-7)

III - 19 questões objetivas de Direito Tributário II (2001.000.471-8)

IV - 2 questões dissertativas de Estágio Obrigatório - Prática Jurídica IV (2001.000.525-0)

V - 1 questão dissertativa de (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso;

3. Não será admitida nenhuma forma de consulta, nem mesmo à legislação;

4. Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 0,15 (quinze décimos), num total de 8,55 (oito pontos e cinquenta e cinco décimos). As questões dissertativas de Estágio Obrigatório - Prática Jurídica IV terão valor de 0,5 (meio ponto) cada e a questão dissertativaa de (Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso terá valor de 0,45 (quarenta e cinco décimos), num total de 1,45 (um ponto e quarenta e cinco décimos), totalizando 10 (dez) pontos, dos quais a acadêmica é obrigada a obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) como exigência para o reconhecimento da suficiência, nos termos do §2º do art. 14 da Instrução Normativa nº 74-GAB/PROGRAD/UFMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

5. Para efeito de avaliação da suficiência, não haverá compensação de pontos entre as disciplinas.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

Caio Dalbert Cunha de Avellar,
Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Caio Dalbert Cunha de Avellar**, **Membro de Comissão**, em 27/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 151

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555087** e o código CRC **36E4BA2E**.

FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 152

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 14/2026 (*)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 01/2026

BOLSA DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCDE)

Seleção interna de doutorandos do Programa de Pós-Graduação

O Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Bolsa de capacitação de curta duração no exterior (CCDE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019381/2026-85.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar, no âmbito do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), candidaturas de doutorandos para a modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCDE), destinada à realização de treinamentos e cursos técnicos, científicos ou pedagógicos no exterior, voltados ao aperfeiçoamento profissional e ao fortalecimento institucional, vedada a capacitação exclusivamente linguística.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 153

Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.
2.3. O cronograma poderá ser alterado mediante edital de retificação, desde que preservado o prazo final estabelecido pela RECOLPRI para encaminhamento das candidaturas.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	1	3 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	3	3 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsa(s). O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

3.4. As candidaturas de servidores técnico-administrativos previstas no Edital RECOLPRI nº 01/2026 não integram esta seleção do Programa e deverão observar o fluxo institucional próprio.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), que deverá integrar o projeto aprovado da RECOLPRI e constar entre os Programas elegíveis para o tema da candidatura;

b) ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) em situação migratória admitida pela CAPES;

d) não ter realizado, nos 24 meses anteriores à inscrição, estudos financiados pela CAPES na mesma modalidade;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 154

e) apresentar Carta de Aceite do(a) supervisor(a)/coorientador(a) no exterior, contendo o período da capacitação, conforme exigido pelo Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, demonstrando aderência a um dos temas da RECOLPRI.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) doutorando(a). Após a seleção e a homologação pelo Colegiado, o(a) Coordenador(a) do Programa atuará como proponente no encaminhamento da candidatura à RECOLPRI, conforme o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Quando o sistema adotado permitir, o acesso de integrante da UFMS deverá ser realizado com perfil institucional.

5.3. A inscrição deverá conter, além dos demais documentos exigidos pelo edital externo:

a) comprovante de matrícula regular e histórico escolar do doutorado;

b) anuência do(a) orientador(a) e do Programa;

c) comprovante de inscrição, matrícula ou aceite na capacitação no exterior, em papel timbrado, datado e assinado;

d) declarações de fluência linguística, nos modelos oficiais da RECOLPRI;

e) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes do(a) candidato(a);

f) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;

g) Plano de Capacitação de até 5 páginas, com identificação, justificativa, objetivos, instituição de destino, cronograma, aplicabilidade e resultados esperados;

h) documentação de ética em pesquisa ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 01/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

Parágrafo único. Todos os documentos previstos no item 7.3 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026 deverão ser apresentados, observadas as exigências da RECOLPRI.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 155

observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta preferencialmente por, no mínimo, três membros com experiência acadêmica compatível. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios e pesos abaixo e os subitens detalhados no edital externo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Plano de Capacitação: mérito, aplicabilidade, relevância e resultados esperados	40%
Currículo do(a) candidato(a): titulação, produção intelectual e atuação acadêmica	30%
Qualidade da instituição internacional de destino	30%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Plano de Capacitação

b) maior nota no Currículo do(a) Candidato(a)

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior nota no Plano de Capacitação
b) maior nota no Currículo do(a) Candidato(a)

6.6. O Programa poderá classificar mais de uma candidatura, que deverá constar em ata, em ordem decrescente de classificação. O encaminhamento e o eventual aproveitamento de classificados subsequentes dependerão da cota institucional, da decisão da RECOLPRI e da disponibilidade da CAPES.
6.7. As candidaturas classificadas deverão constar em ata do Colegiado, obrigatoriamente em ordem decrescente de classificação, conforme o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026.

6.8. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.9. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 156

https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.
8.3. A submissão da candidatura à RECOLPRI será realizada exclusivamente pelo(a) Coordenador(a) do Programa.

8.4. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.5. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.6. A bolsa terá duração de 3 (três) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.7. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.8. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão do encaminhamento e da homologação final da seleção, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 157

documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) adquirir as passagens e o seguro-saúde, quando os respectivos auxílios forem concedidos pela CAPES, observadas as regras do edital externo;

f) fornecer à RECOLPRI os materiais de disseminação previstos no edital externo e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

g) Incluem-se entre essas obrigações o envio de vídeo institucional, texto para divulgação e participação em seminário institucional anual da RECOLPRI, quando convocado(a).

h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o encerramento da mobilidade, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo da prestação de contas exigida pela CAPES e pela RECOLPRI. Sem prejuízo das obrigações de prestação de contas perante a RECOLPRI e a CAPES.

i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação "Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil", com Unidade e Programa quando aplicável;

j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001", além de outros financiadores pertinentes;

k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 158

UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554747** e o código CRC **74ADD4CC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7212
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg. 159

Edital 6554747 SEI 23104.019381/2026-85 / pg. 7

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 14/2026 - RECOLPRI nº 01/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou passaporte	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

_____
__
_____
__
_____
__
_____
__
_____
__
_____
__
_____
__
_____
__

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/___].

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 160

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU) Nº 18/2026 (*)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 05/2026

PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

Seleção de propostas para recebimento de professor ou pesquisador residente no exterior

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Professor visitante no Brasil (PVB), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019377/2026-17.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas de docentes da UFMS para receber professor ou pesquisador doutor, residente e atuante no exterior, para atividades de pesquisa, formação e internacionalização em Programas de Pós-Graduação participantes da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 161

Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	15 dias
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	15 dias
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	15 dias

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) o proponente deverá ser docente permanente da UFMS, em efetivo exercício, vinculado a PPG inserido no projeto da RECOLPRI, e atuará como tutor do visitante;

b) o visitante deverá possuir doutorado, reconhecida competência e produção intelectual relevante, além de residir e atuar em instituição no exterior;

c) o Projeto de Cooperação Internacional deverá prever atividades contínuas envolvendo, no mínimo, dois Programas de Pós-Graduação da UFMS inseridos no projeto aprovado da RECOLPRI, incluindo atividades de pesquisa e formação;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 162

d) o projeto deverá incluir, obrigatoriamente, pelo menos uma atividade em formato híbrido, ofertada a todas as instituições participantes da RECOLPRI;

e) a proposta deverá estar aderente a um dos temas da Rede.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) docente da UFMS que atuará como professor(a) responsável/tutor(a) do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil. A candidatura deverá contar com ata de anuência do Colegiado do PPG de vínculo do(a) tutor(a) e, quando o projeto envolver outros PPGs, com manifestação formal de anuência das respectivas Coordenações ou Colegiados.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

4.4. O mesmo professor ou pesquisador visitante poderá ser indicado para mais de uma cota de PVB em diferentes instituições da RECOLPRI, em períodos imediatamente subsequentes, observadas as limitações de pagamento de auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e mensalidades previstas no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O sistema ou formulário para submissão será definido pelo Programa de Pós-Graduação, devendo ser assegurado meio oficial para comprovação da inscrição e acesso institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 6 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026 e, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Ata do Colegiado do PPG ao qual está vinculado(a) o(a) professor(a) responsável/tutor(a), com anuência da participação do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil, e anuências formais dos demais PPGs participantes, quando houver;

b) Cópia do diploma de doutorado, cópia do passaporte e Curriculum Vitae do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil, em português, inglês ou espanhol, incluindo as produções mais destacadas nos últimos 5 anos;

c) Declaração do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil atestando concordância com a participação no processo de seleção e com a apresentação da candidatura pelo(a) tutor(a) proponente no Brasil, conforme modelo oficial da RECOLPRI;

d) Currículo Lattes atualizado do(a) professor(a) responsável/tutor(a), referente aos últimos 5 anos, e autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável, para fins de extensão do período de avaliação da produção acadêmica em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Projeto de Cooperação Internacional, em português ou inglês, com até 5 páginas, contendo os itens obrigatórios previstos no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, incluindo identificação da proposta, resumo em português e inglês, objetivos, atividades, relações prévias com a instituição internacional, cronograma, atividade híbrida para toda a Rede e potencial de formação de redes de pesquisa, ensino e extensão;

f) quando houver previsão de atividade em outra instituição da RECOLPRI, carta assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da instituição parceira, responsabilizando-se pela logística de deslocamento até a cidade onde se localiza essa instituição;

g) Termo de Compromisso do(a) professor(a) responsável/tutor(a), conforme modelo oficial disponibilizado pela RECOLPRI.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 05/2026. Em caso de divergência entre a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 163

numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membros externos quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, observando exatamente os critérios, pesos e subcritérios definidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Qualidade e regularidade da produção intelectual do(a) professor(a) responsável/tutor(a), incluindo produções destacadas e projetos dos últimos 5 anos	15%
Qualidade e consistência do Projeto de Cooperação Internacional, incluindo relevância das atividades, relações prévias com a instituição internacional e cronograma	30%
Potencial de formação de redes para colaboração internacional	10%
Currículo do(a) candidato(a) a PVB, incluindo produções mais destacadas nos últimos 5 anos e experiência profissional	45%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 164

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;

b) maior nota no Currículo do(a) candidato(a) a PVB;

c) maior tempo de titulação de doutorado do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante, conforme a data de defesa registrada no diploma.

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente no âmbito do Programa. O quantitativo indicado corresponde à cota institucional da UFMS, não representando reserva de vaga para o Programa. A indicação interna constitui apenas etapa preliminar, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI, com base na avaliação multidisciplinar e nas cotas disponíveis, realizar o julgamento final, a homologação do resultado e a distribuição das bolsas.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br , no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 165

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A visita terá duração de 15 (quinze) dias, com possibilidade de realização no período de março a junho de 2027 ou de julho a novembro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma oficialmente confirmado pela RECOLPRI/CAPES. As datas propostas na candidatura serão consideradas provisórias até a confirmação formal da Rede.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES, incluindo meia mensalidade correspondente a 15 dias, auxílio-instalação, auxílio-deslocamento e auxílio seguro-saúde, quando aplicáveis. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) o(a) visitante deverá providenciar os documentos migratórios necessários à entrada e permanência no Brasil, na categoria correspondente às atividades acadêmicas ou de pesquisa a serem desenvolvidas, e manter seguro-saúde válido durante todo o período de permanência;

f) o visitante deverá dedicar-se às atividades do projeto aprovado e cumprir as exigências de relatório e prestação de contas da CAPES;

g) o(a) tutor(a) deverá assinar o Termo de Compromisso, estar em efetivo exercício na instituição durante o período da visita, orientar e assessorar o(a) visitante no que for necessário para sua vinda ao Brasil e apoiar a prestação de contas perante a CAPES;

h) o tutor e o visitante deverão fornecer os materiais de disseminação previstos no edital externo e participar das ações de internacionalização para as quais forem convocados;

i) o(a) tutor(a) deverá apresentar ao Programa e ao Comitê Administrativo da RECOLPRI, no prazo de até 30 dias após a visita, relatório das atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo(a) professor(a) responsável/tutor(a) e pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, sem prejuízo das demais exigências da CAPES e da RECOLPRI;

j) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

k) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES e, ao divulgar ações ou resultados no escopo da RECOLPRI/CAPES-Global.edu, fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, conforme processo indicado no edital externo, além de outros financiadores pertinentes;

l) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 166

CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

m) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br , no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital interno serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS, sem afastar a competência do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES para as etapas externas, a homologação final e os casos omissos do edital externo.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UFMS)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 167

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554924** e o código CRC **284EBAEC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7212

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg 168

Edital 6554924 SEI 23104.019377/2026-17 / pg. 8

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 18/2026 - RECOLPRI nº 05/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [___/___/___].

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO,** a realizar-se no dia trinta e um de julho de 2026 (sexta-feira), às nove horas, de forma presencial, no LabPa/LEU, para a deliberação dos seguintes assuntos:

1. Expediente;
2. Aprovação da Ata da Reunião anterior;
3. Aprovação de Resoluções Emitidas ***Ad Referendum***;
4. Reuniões de Colegiado do Segundo Semestre;
5. Assuntos gerais.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

Gutemberg dos Santos Weingartner
Presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner**, **Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6538074** e o código CRC **FDB4CDD3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7812
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 - CGL/LPE-EAD/AGEAD, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL DA AGEAD, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado Especial de Curso para a 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2026, às 13h30, via webconferencia para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 14ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas ***ad referendum;***
4. Aprovação do Plano da Coordenação de Curso;
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 27 de julho de 2026
MARCELO ROCHA BARROS GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553891** e o código CRC **8EC3D4DF**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/07/2026 Nº 8849 Pg. 171

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 66/2026 - AGINTER/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, em conformidade com a Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, do Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária, aprovado pela Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e demais legislações pertinentes, torna pública a concessão de bolsa a estudante de graduação ingressante para mobilidade internacional no segundo semestre de 2026, referente ao Acordo de Cooperação nº 01/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidad César Vallejo (UCV), conforme as disposições constantes no Processo SEI nº 23104.034729/2022-31, cuja concessão será custeada com recursos provenientes do Projeto de Desenvolvimento Institucional "UFMS Internacional – Conexão com o Desenvolvimento Científico, Cultural e de Inovação para a Excelência na Internacionalização".

Nome completo	CPF	Valor da bolsa	Mês de início	Mês de término	Função
NÍCOLAS CHRISTOPHER CECILIO GORDILLO GOLAC	***.912.111-**	2.200,00	27 de Julho/2026	27 de novembro/ 2026	Estudante de Mobilidade Acadêmica Internacional da Universidade Cesar Vallejo

Gustavo Santiago Torrecilla Cancio

Diretor da Aginter

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550776** e o código CRC **FF548FA2**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 173

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 67/2026 - AGINTER/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE BOLSA PARA O PROGRAMA GCUB-MOB

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, em conformidade com a Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, do Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária, aprovado pela Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e demais legislações pertinentes, torna pública a concessão de bolsa a estudante de doutorado ingressante pelo Programa GCUB de Mobilidade Internacional (GCUB-Mob), referente ao Edital nº 001/2025, conforme as disposições constantes no Processo SEI nº 23104.039032/2023-37, cuja concessão será custeada com recursos provenientes do Projeto de Desenvolvimento Institucional "UFMS Internacional – Conexão com o Desenvolvimento Científico, Cultural e de Inovação para a Excelência na Internacionalização".

Nome Completo	CPF	Valor da Bolsa (R$)	Mês de início	Mês de Término	Função
SYED KHALID SHAH	***957.401 -**	3.100,00	Agosto/2026	Agosto/2027	Estudante de Doutorado do Programa GCUB-Mob

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Aginter

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552943** e o código CRC **07BF4C58**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 74

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21 SEI nº 6552943

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 175

EDITAL Nº 68/2026 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

RESULTADO FINAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PEC-G DA UFMS PARA CONCORRÊNCIA DA BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – 2026/2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter e da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e considerando ainda o Edital de Convocação IGR nº 1/2026, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), torna público o resultado final da pré-seleção de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem à Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores para o segundo semestre de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. 1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Inscrições deferidas:

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
RGGFR.060726	9,18	1º
HPQWO.140726	8,84	2º
RTW29.180726	8,71	3º
PIT93.180726	8,20	4º
AO6PI.070726	7,98	5º
QSFKQ.080726	7,40	6º

1.2. Não houve inscrições indeferidas.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. A Bolsa Mérito é uma modalidade da Bolsa Instituto Guimarães Rosa (Bolsa IGR), que integra o Programa Guimarães Rosa de Apoio ao Estudante-Convênio, instituído pela Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024.

2.2. A UFMS pré-selecionará todos os estudantes-convênio PEC-G que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital e encaminhará a relação para a Divisão de Cooperação Educacional – DCE do Ministério das Relações Exteriores.

2.3. O valor unitário da bolsa mensal a ser concedida pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional - DCE, aos selecionados em âmbito nacional, será de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por até 6 (seis) meses referentes ao segundo semestre de 2026, conforme EDITAL IGR/DCE Nº 1/2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 176

2.4. Serão contemplados, na seleção em âmbito nacional realizada pelo Ministério das Relações Exteriores, até 80 (oitenta) estudantes-convênio PEC-G, conforme quantitativo divulgado no EDITAL IGR/DCE Nº 1/2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2026.

2.5. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

2.6. A aprovação e a convocação neste processo pré-seletivo não caracteriza a concessão da referida Bolsa, apenas a sua pré-seleção para participação em processo seletivo de âmbito nacional. A confirmação final será realizada por meio da divulgação final realizada pela Divisão de Cooperação Educacional - DCE do Ministério das Relações Exteriores no Diário Oficial da União e na página oficial do Governo.

2.7. As bolsas concedidas aos pré-selecionados aprovados pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional - DCE, terá vigência de até 6 (seis) meses referentes ao segundo semestre de 2026, conforme EDITAL IGR/DCE Nº 1/2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2026.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553000** e o código CRC **753E34F3**.

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21 SEI nº 6553000

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 178

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 69/2026 - AGINTER/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, em conformidade com a Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, do Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária, aprovado pela Resolução nº 366, Cd, de 27 de março de 2023, e demais legislações pertinentes, torna pública a concessão de bolsa a estudante de graduação ingressante para mobilidade internacional no segundo semestre de 2026, referente ao Acordo de Cooperação nº 01/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidad César Vallejo (UCV), conforme as disposições constantes no Processo SEI nº 23104.034729/2022-31, cuja concessão será custeada com recursos provenientes do Projeto de Desenvolvimento Institucional "UFMS Internacional – Conexão com o Desenvolvimento Científico, Cultural e de Inovação para a Excelência na Internacionalização".

Nome completo	CPF	Valor da bolsa	Mês de início	Mês de término	Função
YENIFER TATIANA BOBADILLA POLO	***.912.191-**	2.200,00	27 de Julho/2026	27 de novembro/ 2026	Estudante de Mobilidade Acadêmica Internacional da Universidade Cesar Vallejo

Gustavo Santiago Torrecilla Cancio

Diretor da Aginter

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6555268** e o código CRC **79570CFD**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 180

EDITAL CONJUNTO PROGEP/AGETIC/UFMS Nº 6/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES AOS SERVIDORES DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital Conjunto Progep/Agetic/UFMS nº 4/2026, de 15 de junho de 2026, torna público o Resultado Final das inscrições para disponibilização de computadores aos servidores da UFMS para o desempenho de atividades administrativas e acadêmicas.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica divulgado o Resultado Final das inscrições submetidas no âmbito do Edital Conjunto Progep/Agetic/UFMS nº 4, de 15 de junho de 2026, conforme Anexo I deste Edital.

1.2. A classificação observou os critérios de pontuação e desempate estabelecidos no Edital Conjunto Progep/Agetic/UFMS nº 4, de 15 de junho de 2026 de acordo com as informações submetidas na inscrição por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (https://sigproj.ufms.br).

1.3. São consideradas contempladas as inscrições classificadas, em ordem decrescente de pontuação, dentro do quantitativo de kits disponibilizados para cada Unidade da UFMS, observado o disposto no Edital de abertura.

2. DA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os servidores contemplados deverão realizar a retirada dos equipamentos no período de 28 de julho a 31 de agosto de 2026.

2.2. O não comparecimento para retirada do equipamento no prazo estabelecido implicará a perda do direito à disponibilização do equipamento, nos termos do Edital Conjunto Progep/Agetic/UFMS nº 4, de 15 de junho de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep e pela Agetic, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Campo Grande, 28 de julho de 2026.

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I – RESULTADO FINAL
(EDITAL CONJUNTO PROGEP/AGETIC/UFMS Nº 6/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.)

Classificação	Nome	Unidade	Pontuação	Situação
1º	Samuel da Silva Souza	CPAN	100	Contemplado
2º	Joanna Durand Zwarg	CPAN	100	Contemplado
3º	Divino Marcos de Sena	CPAN	100	Contemplado
4º	Joao Antonio Braga Guimaraes	CPAN	100	Contemplado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 81

5º	Nubia Ketyllen Zeferino	CPAN	100	Contemplado
6º	Fernanda Maria de Russo Godoy	CPAN	100	Contemplado
7º	Janaina Lopes Moreira	CPAN	100	Não contemplado
8º	Leornan Arruda da Rocha	CPAN	75	Não contemplado
9º	Aurea Rosa Silva Pereira	CPAN	50	Não contemplado
Não contemplado	Ilidio Roda Neves	CPAN	0	Não contemplado
Não contemplado	Mateus Betanho Campana	CPAN	10	Não contemplado
Não contemplado	Luana de Almeida Pereira	CPAN	100	Não contemplado
1º	Alberto dos Santos Gonzales	CPAQ	150	Contemplado
2º	Claudia Regina de Souza Nogueira	CPAQ	150	Contemplado
3º	Vlademir Sergio Bondarczuk	CPAQ	130	Contemplado
4º	Ercilia Mendes Ferreira	CPAQ	125	Contemplado
5º	Cicero Alex Lamb	CPAQ	110	Contemplado
6º	Mauro Sergio Carvalho	CPAQ	100	Contemplado
7º	Isadora Bacha Lopes	CPAQ	100	Não contemplado
8º	Ana Paula Archanjo Batarce	CPAQ	100	Não contemplado
9º	Noeli da Silva Santos	CPAQ	100	Não contemplado
10º	Thais Lara Lacerda	CPAQ	100	Não contemplado
11º	Cecilia Orellana Castro	CPAQ	100	Não contemplado
12º	Gerson Bruno Forgiarini de Quadros	CPAQ	100	Não contemplado
13º	Lucimara dos Reis Machado	CPAQ	50	Não contemplado
14º	Geovandir Andre Lordano	CPAQ	0	Não contemplado
Não contemplado	Dirce Ferreira Luz	CPAQ	0	Não contemplado
1º	Dalton de Sousa	CPAR	100	Contemplado
2º	Crislen Daniele dos Santos Rodrigues da Silva	CPAR	100	Contemplado
3º	Gabriel Luis Pereira Nolasco	CPAR	100	Contemplado
4º	Camila Rodrigues Cavalheiro	CPAR	60	Não contemplado
5º	Tamiris Aparecida dos Santos Silva	CPAR	0	Não contemplado
Não contemplado	Hiran Aparecido da Silva	CPAR	60	Não contemplado
Não contemplado	Milton Augusto Pasquotto Mariani	CPAR	10	Não contemplado
1º	Rosilene Estevão	CPCS	75	Contemplado
2º	Andressa Silva Rodrigues	CPCS	75	Contemplado
3º	Gerandy Gouveia Netto	CPCS	75	Contemplado
4º	Janaina Jacinto de Oliveira	CPCS	50	Não contemplado
5º	Gabriella Silva de Gregori	CPCS	50	Não contemplado
Não contemplado	Fernanda Castro Gastaldi	CPCS	50	Não contemplado
Não contemplado	Bruna Diniz Rios	CPCS	50	Não contemplado
Não contemplado	Rafael Felippe Ratke	CPCS	20	Não contemplado
1º	Zeus do Nascimento Guimaraes	CPCX	100	Contemplado
2º	Gracy Kely Nonato Ruiz	CPCX	100	Contemplado
3º	Maicon Cezar Azambuja da Cunha	CPCX	100	Não contemplado
4º	Italo Arão Pereira Ribeiro	CPCX	100	Não contemplado
5º	Cléton Salbego	CPCX	50	Não contemplado
6º	Gabriella Santos Lima	CPCX	50	Não contemplado
7º	Elisangela Antonio de Oliveira Freitas	CPCX	50	Não contemplado
Não contemplado	Guilherme Sampieri Santinho	CPCX	0	Não contemplado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 82

Não contemplado	Carlos Augusto de Oliveira Diniz	CPCX	0	Não contemplado
Não contemplado	Deiviston da Silva Aguena	CPCX	0	Não contemplado
Não contemplado	Ekler Paulino de Mattos	CPCX	50	Não contemplado
Não contemplado	Maria Luceli Faria Batistote	CPCX	0	Não contemplado
Não contemplado	Maria Nilza Silva Oliveira	CPCX	0	Não contemplado
1º	Alessandra Bertasi Nascimento	CPNA	150	Contemplado
Não contemplado	Marcia Aparecida Rodrigues Mateus	CPNV	100	Não contemplado
1º	Fernanda Cristina Leal	CPPP	150	Contemplado
2º	Ana Carolina Torelli Marquezini Faccin	CPPP	110	Contemplado
3º	Lorena Stefania Puhl Rodrigues	CPPP	100	Contemplado
4º	Antônio Peixoto de Araujo Neto	CPPP	100	Contemplado
5º	Jose Luiz Almino	CPPP	50	Não contemplado
6º	Danielle Montania Campos Landolf	CPPP	50	Não contemplado
1º	Elida de Paula Moraes	CPTL	150	Contemplado
2º	Pamela dos Santos	CPTL	125	Contemplado
3º	Rony Carlos Barcelos Blini	CPTL	100	Contemplado
4º	Jose Pereira Mendes Junior	CPTL	100	Contemplado
5º	Geraldo Luiz Filho	CPTL	100	Contemplado
6º	Reinaldo Jose Simplicio da Silva	CPTL	100	Contemplado
7º	Rangel Eishi Homma	CPTL	100	Contemplado
8º	Maria Luisa Pereira Maronesi	CPTL	100	Contemplado
9º	Caroline Novaes Cremm	CPTL	100	Contemplado
10º	Augusto Alves Pavam	CPTL	100	Contemplado
11º	Larissa Mascaro Gomes da Silva	CPTL	75	Não contemplado
12º	Marina Trevizan Guerra	CPTL	75	Não contemplado
13º	Jose Ragusa Netto	CPTL	50	Não contemplado
14º	Sandra Cristina Marchiori de Brito	CPTL	50	Não contemplado
15º	Augusto Cesar Rodrigues	CPTL	50	Não contemplado
16º	Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol	CPTL	50	Não contemplado
17º	Matheus Augusto Cardoso da Silva	CPTL	30	Não contemplado
18º	Willian Salviano Suyama	CPTL	20	Não contemplado
19º	Alisson Oliveira dos Santos	CPTL	10	Não contemplado
20º	Patricia Helena Mirandola Garcia	CPTL	0	Não contemplado
21º	Sueli Santiago Baldan	CPTL	0	Não contemplado
Não contemplado	Cassio Junior Neris da Silva	CPTL	150	Não contemplado
Não contemplado	Patricia Helena Milani	CPTL	0	Não contemplado
Não contemplado	Simene Silva Modeneis Rigazzo	CPTL	75	Não contemplado
Não contemplado	Edis Belini Junior	CPTL	95	Não contemplado
Não contemplado	Hermiliano Felipe Decco	CPTL	100	Não contemplado
1º	Tathiely Silva de Almeida Dorisbor	ESAN	110	Contemplado
2º	Marcelo Ribeiro Silva	ESAN	110	Contemplado
3º	Taina da Silva Ferreira	ESAN	60	Contemplado
4º	Fabio Eustaquio Moraes	ESAN	60	Contemplado
5º	Rose Aparecida Botelho Rodrigues Acacio	ESAN	50	Não contemplado
Não contemplado	Noslin de Paula Almeida	ESAN	110	Não contemplado
1º	Daniela de Souza Silva Costa	FAALC	150	Contemplado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 83

2º	Cristiane Schmidt	FAALC	100	Contemplado
3º	Felipe Correa Bomfim	FAALC	100	Contemplado
4º	Leon Orlanno Lobo Sampaio	FAALC	100	Contemplado
5º	Alfredo Lanari de Aragao	FAALC	0	Não contemplado
6º	Gean Cunha Borges Goncalves	FAALC	0	Não contemplado
7º	Alex Vinicius de Bastos Rangel	FAALC	0	Não contemplado
8º	Diani Conceicao Pereira	FAALC	0	Não contemplado
Não contemplado	Vera Lucia Penzo Fernandes	FAALC	0	Não contemplado
Não contemplado	Gabriela Claudino Grande	FAALC	0	Não contemplado
Não contemplado	Panagiotis Alexandro Tsilfidis	FAALC	50	Não contemplado
Não contemplado	Laura Seligman	FAALC	50	Não contemplado
1º	Regina Rocha de Oliveira Leite	FACFAN	100	Contemplado
2º	Dario Cesar Brum Arguello	FACFAN	100	Contemplado
3º	Paula Gaidargi dos Santos Palhares	FACFAN	100	Contemplado
4º	Mônica Cristina Toffoli Kadri	FACFAN	100	Contemplado
5º	Patricia Daniele Matos Ferreira Gomes	FACFAN	100	Não contemplado
6º	Camila Medeiros da Silva Mazzeti	FACFAN	100	Não contemplado
7º	Aline Delmondes Otsuka	FACFAN	100	Não contemplado
8º	Helen Cassia Rosseto	FACFAN	100	Não contemplado
9º	Camila Sorio Siqueira	FACFAN	100	Não contemplado
10º	Debora de Souza Olartechea de Alencar	FACFAN	75	Não contemplado
11º	Kelly Juliana Filippin	FACFAN	75	Não contemplado
12º	Josenildo Cruz do Nascimento	FACFAN	75	Não contemplado
13º	Denise Brentan da Silva	FACFAN	70	Não contemplado
14º	Magalli Costa Barbosa Lima e Silva	FACFAN	50	Não contemplado
15º	Renata Trentin Perdomo	FACFAN	50	Não contemplado
16º	Bianca Rodrigues Acacio	FACFAN	50	Não contemplado
17º	Mauricio Fernandes	FACFAN	0	Não contemplado
18º	Luiz Fernando Dall Onder	FACFAN	0	Não contemplado
Não contemplado	Priscila Milene Angelo Sanches	FACFAN	160	Não contemplado
Não contemplado	Claudiane Vilharroel Almeida	FACFAN	140	Não contemplado
Não contemplado	Natalia Mendonça Lopes	FACFAN	0	Não contemplado
1º	Guilherme Rodrigues Passamani	FACH	150	Contemplado
2º	Adriana Ferraz Santos	FACH	125	Contemplado
3º	Aleteia Patricia Sornas Mochi de Miranda	FACH	50	Contemplado
Não contemplado	Cleverson Rodrigues da Silva	FACH	120	Não contemplado
Não contemplado	Daniel Estevão Ramos de Miranda	FACH	120	Não contemplado
1º	Debora Maria Barroso Paiva	FACOM	150	Contemplado
2º	Hudson Silva Borges	FACOM	150	Contemplado
3º	Robson Soares Silva	FACOM	100	Não contemplado
Não contemplado	Maria Istela Cagnin Machado	FACOM	100	Não contemplado
1º	Emily Pache de Souza Coimbra	FADIR	100	Contemplado
2º	Luciana Aparecida de Oliveira	FADIR	70	Contemplado
1º	Tiago Duque	FAED	100	Contemplado
2º	Simone de Franca Gregorio	FAED	50	Contemplado
1º	José Otavio Serrao Eleuterio	FAENG	100	Contemplado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 84

2º	Roney dos Santos Nunes	FAENG	100	Contemplado
3º	Andrea Romero Karmouche	FAENG	100	Contemplado
4º	Ganem Jean Tebcharani	FAENG	100	Contemplado
5º	Tassio Luiz dos Santos	FAENG	100	Contemplado
6º	Diego Rorato Fogaca	FAENG	100	Contemplado
7º	Thais Adriana Colman Novaes	FAENG	100	Não contemplado
8º	Lidiane da Conceicao Barboza Bomfim	FAENG	100	Não contemplado
9º	Fabio Jose Roca dos Santos	FAENG	100	Não contemplado
10º	Karen Midori Takahashi	FAENG	100	Não contemplado
11º	Francielle Rodrigues Gomes Stelo	FAENG	100	Não contemplado
12º	Everton Shinzato Hokama	FAENG	75	Não contemplado
13º	Christiane Areias Trindade	FAENG	75	Não contemplado
14º	Rodrigo de Moraes Pompeu	FAENG	75	Não contemplado
15º	Daniel Anijar de Matos	FAENG	70	Não contemplado
16º	Eliane Guaraldo	FAENG	50	Não contemplado
17º	Sandro Petry Laureano Leme	FAENG	50	Não contemplado
18º	Altidor Pereira de Sousa Junior	FAENG	50	Não contemplado
19º	Willian Ribeiro Ide	FAENG	0	Não contemplado
Não contemplado	Enilda Maria da Silva Garcia de Freitas	FAENG	100	Não contemplado
Não contemplado	Antônia Vilma Lopes	FAENG	40	Não contemplado
1º	Fernando Diogo Patez	FAMEZ	50	Contemplado
Não contemplado	Leila Sabrina Ullmann	FAMEZ	140	Não Contemplado
Não contemplado	Mayara de Souza Rodrigues	FAMEZ	50	Não contemplado
1º	Marcia Hiromi Tanaka	FAODO	100	Contemplado
2º	Joatan Lucas de Sousa Gomes Costa	FAODO	100	Contemplado
3º	Danielle Ferreira Sobral de Souza	FAODO	100	Contemplado
Não contemplado	Yuri Nejaim	FAODO	100	Não contemplado
1º	Amos Frota de Queiroz	INBIO	150	Contemplado
2º	Silvana Ferreira de Rezende	INBIO	130	Contemplado
3º	Iraceles Aparecida Laura	INBIO	125	Contemplado
4º	Lucas Rodrigues Nascimento	INBIO	125	Contemplado
5º	Sandra Maria Silveira Denadai	INBIO	100	Contemplado
6º	Gustavo Graciolli	INBIO	100	Não contemplado
7º	Flavio Macedo Alves	INBIO	100	Não contemplado
8º	Marcelo Bruno Pessoa	INBIO	100	Não contemplado
9º	Giovana Bicudo Gomes	INBIO	100	Não contemplado
10º	Julia Aparecida de Lima Pereira	INBIO	75	Não contemplado
11º	Thalita Decco	INBIO	70	Não contemplado
12º	Maria Rosangela Sigrist	INBIO	50	Não contemplado
13º	Malson Neilson de Lucena	INBIO	50	Não contemplado
14º	Carla Braga Leite	INBIO	0	Não contemplado
15º	Patricia Ferraz Correa	INBIO	0	Não contemplado
Não contemplado	Carlos Eurico dos Santos Fernandes	INBIO	100	Não contemplado
Não contemplado	Anny Karolyne dos Santos Nonato	INBIO	100	Não contemplado
Não contemplado	Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	INBIO	0	Não contemplado
Não contemplado	Elizangela dos Anjos Silva	INBIO	0	Não contemplado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 185

1º	Thaize Vicente Oliveira	INFI	150	Contemplado
2º	Nadia Cristina Guimaraes Errobidart	INFI	130	Contemplado
3º	Paulo de Sousa Carvalho Junior	INFI	125	Contemplado
4º	Bruno Spolon Marangoni	INFI	110	Não contemplado
5º	Thiago Rangel Rodrigues	INFI	110	Não contemplado
6º	Paulo Renato Espindola	INFI	100	Não contemplado
7º	Wilder Rodrigues Cardoso	INFI	100	Não contemplado
8º	Tiago Gomes da Silva	INFI	100	Não contemplado
Não contemplado	Maria Ines de Affonseca Jardim	INFI	150	Não contemplado
Não contemplado	Vinicius Buscioli Capistrano	INFI	150	Não contemplado
Não contemplado	Isabela Porto Cavalcante	INFI	100	Não contemplado
Não contemplado	Hamilton Perez Soares Correa	INFI	100	Não contemplado
Não contemplado	Yan Marcel Rodrigues Araujo	INFI	75	Não contemplado
Não contemplado	Além-Mar Bernardes Goncalves	INFI	50	Não contemplado
Não contemplado	João Vitor Batista Ferreira	INFI	0	Não contemplado
1º	Carolina Mariano Pompeo	INISA	150	Contemplado
2º	Guilherme Oliveira de Arruda	INISA	150	Contemplado
3º	Mara Lisiane de Moraes dos Santos Barone	INISA	100	Contemplado
4º	Lucas Raoni Roel Souza	INISA	100	Não contemplado
5º	Lucieni Cristina Silva	INISA	75	Não contemplado
6º	Valter Jose da Silva	INISA	0	Não contemplado
Não contemplado	Wellyngton Harnet Leite Godoy	INISA	100	Não contemplado
1º	Marcelo Carretoni Lescano	INQUI	150	Contemplado
2º	Maria Clara Guimaraes Pedrosa	INQUI	150	Contemplado
3º	Luciana Marçal Ravaglia	INQUI	100	Contemplado
4º	Rafael Turra Alarcon	INQUI	100	Não contemplado
Não contemplado	Francisco dos Santos Junior	INQUI	100	Não contemplado
Não contemplado	Hideobrando Viana Saito	PROGRAD	-	Não contemplado
Não contemplado	Lyemara de Macedo Freire Peixoto Moraes	PROGRAD	-	Não contemplado

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 27/07/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554624** e o código CRC **0602513E**.

Referência: Processo nº 23104.028157/2025-01 SEI nº 6554624

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 187

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 39/2026-UFMS, Processo nº 23104.014441/2026-73, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, o Ensino e à Cultura – FAPEC, a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião, a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS - APAE e o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP/EBSERH/UFMS. Objeto: 1.1 – O **CONVÊNIO** tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Ensino intitulado "Apoio às atividades de ensino vinculadas aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS", visando mútua colaboração para a sustentabilidade dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - COREMU/UFMS, com ênfase no acompanhamento técnico e acadêmico dos profissionais residentes, em conformidade com o Plano de Trabalho (6441832), sendo parte integrante deste **CONVÊNIO** para todos os efeitos de direito. Data de assinatura: 22.07.2026. Vigência: O **CONVÊNIO** vigorará pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo e adequações no Plano de Trabalho (ANEXO I), até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinam: A Reitora**,** Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela "UFMS", e os representantes pelas outras partes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 188

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 47/2026-UFMS. Processo n.º 23104.012088/2026-97. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a *Universitas indonesia – UI* (Indonésia). Objeto: A finalidade deste Acordo de Intercâmbio Estudantil (doravante denominado "Acordo") é possibilitar e facilitar o intercâmbio de estudantes entre as Partes e o trabalho de campo de curta duração para estudantes pesquisadores, com base nos princípios de igualdade mútua e reciprocidade de benefícios. O objetivo deste Acordo é promover a cooperação e fortalecer as áreas da educação em ambas as Universidades. Os termos e condições deste Acordo aplicam-se aos estudantes de programas técnicos/profissionalizantes, de graduação e de pós-graduação. Data de Assinatura: 22.07.2026. Vigência: 3. O Acordo permanecerá em vigor pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ìtavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 189

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 48/2026-UFMS. Processo n.º 23104.017922/2026-31. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a *Kibogora Polytechnic – KP* (Ruanda). Objeto: 2.1- O Acordo de Cooperação tem por objeto promover o intercâmbio discente, tanto em nível de graduação quanto pós-graduação, a fim de estabelecer a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades. Data de Assinatura: 23.07.2026. Vigência: 5.1- O Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 5 (cinco) anos, não podendo ser prorrogado. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ìtavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 190

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 49/2026-UFMS. Processo n.º 23104.018565/2026-28. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a *Universidad Autónoma de Baja California – UABC* (México). Objeto: 2.1 - O Acordo de Cooperação tem por objeto promover o intercâmbio discente, tanto em nível de graduação quanto pós-graduação, a fim de estabelecer a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades. Data de Assinatura: 23.07.2026. Vigência: 5.1 - O Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 60 meses. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ìtavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)
Fone: (0xx67) 3345-7053 – Fax: (0xx67) 3345-7051 - *E-mail:* gab.proadi@ufms.br
Av. Costa e Silva, s/nº – Cidade Universitária
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 191

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 50/2026-UFMS. Processo n.º 23104.013989/2026-04. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a *ASANTEE GAMES* (*Magic Rampage League LTDA*). Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado **Engenharia Criativa de Games Digitais** para fomentar a evolução do hub/ecossistema de desenvolvimento de games digitais na cidade de Campo Grande, incluindo a promoção do evento anual Pantanal Game Show, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho (ANEXO I). Data de Assinatura: 06.07.2026. Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua última assinatura pelo período de 36 (Trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ìtavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 192

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 25/2026-UFMS, Processo nº 23104.018058/2026-94. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a *UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE HONDURAS* (UNAH). Objeto: 2.1 - O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UFMS e a UNAH, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulam a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. Data de Assinatura: 30/06/2026. Vigência: 4.1 - Este PROTOCOLO entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá a vigência de 12 (doze) meses. Assinam: a Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e o representante da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 193

PORTARIA Nº 44 - GAB/INFI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.(*)

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148 - COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.022959/2025-08, resolve:

1. Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do Instituto de Física, constituída pela Portaria nº 55 - GAB/INFI/UFMS, de 1º de setembro de 2025, conforme segue:

- DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES (Presidente);
- FÁBIO MALLMANN ZIMMER;
- BRUNO SPOLON MARANGONI; e
- ADRIANO ALEX CARVALHO RAMOS.

2. Designar o servidor Adriano Alex Carvalho Ramos para desempenhar as atividades administrativas do processo de seleção.

3. A Comissão terá vigência até 1º de julho de 2027.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DUARTE DOS REIS.

(*) Republicada por conter erro quanto à original publicada no Boletim Oficial nº 8848, de 27/07/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554972** e o código CRC **385A2D14**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 195

PORTARIA Nº 34-GAB/INQUI, DE 27 DE JULHO DE 2026. (**)

0.1. **O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 104, Coun/UFMS, de 16 de julho de 2021, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Avaliação do Instituto de Química, para o mandato de três anos, composta pelos seguintes membros:

Representantes Docentes:

- BRUNO GABRIEL LUCCA, presidente;
- RAFAEL TURRA ALARCON, vice-presidente;
- REBECA YNDIRA CABRERA PADILLA; e
- LUIZ HENRIQUE DA SILVA GASPAROTTO.

Representantes Técnicos-Administrativos:

- MICHELL NUNES LOPO; e
- MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA.

Representantes discentes:

- HANNAH DE ALMEIDA MARQUES, graduação; e
- BRUNO HIROSHI MINAKAWA, pós-graduação.

JORGE LUIZ RAPOSO JÚNIOR

(**) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8847 do Boletim Oficial da UFMS, em 24/07/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Raposo Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552980** e o código CRC **33566756**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 197

RESOLUÇÃO Nº251-CGL-HIS/CPTL/UFMS, DE 9 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, incisos IV e V do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo n.º 23448.002988/2026-35, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o plano de estudos e a solicitação de aproveitamento de estudos do estudante FÁBIO GONÇALVES DIHL, RGA nº 2026.0783.036-0, posicionando-o no 5º Semestre do Curso de História-CPTL e dispensá-lo de cursar as seguintes disciplinas, conforme quadro anexo:

ANDREY MININ MARTIN.

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS DISPENSADAS.
(Anexo da Resolução nº 251-CGL-HIS/CPTL/UFMS, de 9 de julho de 2026)

DISCIPLINAS	CH	TIPO
História da América I	60	Obr.
História da América Portuguesa I	60	Obr.
Prática de Ensino em História I	60	Obr.
História Moderna I	60	Obr.
Introdução à Prática de Ensino e de Pesquisa em História	60	Obr.
História da América Portuguesa II	60	Obr.
História Moderna II	60	Obr.
Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	60	Obr.
História Antiga I	60	Obr.
História Medieval I	60	Obr.
Fundamentos de Didática	45	Obr.
História E Memória	60	Opt.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 198

Introdução à Antropologia	60	Obr.
Psicologia e Educação	45	Obr.
Prática de Ensino em História II	60	Obr.
Cultura Brasileira	60	Opt.
História E Cinema	60	Opt.
Metodologia da História	60	Obr.
Educação das Relações étnico-raciais	45	Obr.
Estudo de Libras	45	Obr.
Estágio Obrigatório em História I	100	Obr.
História e Cultura da Alimentação	60	Opt.
Pesquisa Histórica	60	Obr.
História Medieval II	60	Obr.
Teorias e Metodologias da História I	60	Obr.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8837 do Boletim Oficial da UFMS, em 10/07/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Minin Martin**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552911** e o código CRC **FF4E5779**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3783
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 200

RESOLUÇÃO Nº 1.330-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 2 DE JULHO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.002864/2026-50, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca de Exame de Qualificação de dissertação de Mestrado da estudante MILLENA SHIROSAWA LOMBARDI, com o trabalho intitulado "Autoetnografia de uma au pair brasileira nos EUA: problematizações e questionamentos críticos decoloniais", a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, às 13h, por videoconferência. A banca será composta pelos membros:

Fabrício Tetsuya Parreira Ono - Presidente - UFMS

Icléia Caires Moreira - Membro Interno - UFMS

Daniel de Mello Ferraz - Membro Externo - USP

Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento - Suplente Interno - UFMS

Fernanda Costa Ribas - Suplente Externo - UFU

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8834 do Boletim Oficial da UFMS, de 07/07/2026, página 66.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Taisa Peres de Oliveira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553084** e o código CRC **3AE3E7D0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 201

RESOLUÇÃO Nº 163-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 14 DE JULHO DE 2026.(**)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 304-COGRAD/UFMS, de 17 de junho de 2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.002983/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Dispensar, em caráter excepcional, o estudante PABLO FERRAIOLO CAFEO, RGA 2023.0701.003-0, de cursar o Componente Curricular Não Disciplinar obrigatório de Extensão, com carga horária de 75 horas, tendo em vista que o referido estudante já cumpriu a carga horária mínima de extensão.

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

(*) Republicada por ter constatado incorreção quanto ao original Boletim Oficial nº 8848, pg. 289, de 27/07/2026.

(*) Republicada por ter constatado incorreção quanto ao original Boletim Oficial nº 8840, pg. 45, de 15/07/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553206** e o código CRC **EF4581C7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3796
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 202

RESOLUÇÃO Nº 315-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DOCÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legais, e tendo em vista o disposto no Art. 16, incisos IV e V do Regimento Geralda UFMS, e na Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, e o contido no processo nº 23448.002935/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante JÚLIO MESSIAS DOMINGUES PIMENTEL, RGA: 2023.0793.017-2, e dispensando-o de cursar as disciplinas, como segue:

Fundamentos da Estatística Aplicada – 60h – OBR;

Gestão de Pessoas – 60h – OBR;

Introdução à Contabilidade – 60h – OBR;

Gestão Socioambiental – 60h – OBR;

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter constatado incorreção quanto ao original, Boletim Oficial nº 8845, pg. 88, de 22/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552428** e o código CRC **625F8B42**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

RESOLUÇÃO Nº 307-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 06 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legais, e tendo em vista o disposto no Art. 16, incisos IV e V do Regimento Geralda UFMS, e na Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, e o contido no processo nº 23448.001956/2026-12 , resolve, ad referendum:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante GABRIELY MEDEIROS SILVA, RGA: 2021.0793.035-7, e dispensando-a de cursar as disciplinas, como segue:

Matemática Financeira - 60h; e

Comportamento Organizacional - 60h.

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8834 do Boletim Oficial da UFMS, em 07/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/07/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553454** e o código CRC **94DE36D9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

28/07/2026
Nº 8849
Pg 204

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 727-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 1248/2026, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.014794/2026-73, resolve, *ad referendum*:

Propor a aprovação da oferta das disciplinas optativas no semestre letivo 2026/2, para menos de cinco estudantes regulares, dos cursos de mestrado e doutorado em Comunicação, conforme abaixo:

Disciplina	Código	Tipo	Carga Horária	Horário	Docente	Número de Alunos
Linguagens da Mídia Contemporânea	201510810	OPT	60	2ª feira - 8h00 - 12h00	Gerson Luiz Martins	2
Tópicos Especiais IV: Verdade e Representação em Imagens Fotográficas	201510816	OPT	60	2ª feira - 8h00 - 12h00	Silvio da Costa Pereira	2

JULIO CARLOS BEZERRA

(*) Republicada devido a incorreções da original publicada na edição nº 8848 do Boletim Oficial, em 27/07/2026

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Julio Carlos Bezerra**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553887** e o código CRC **B34DE916**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 205

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66 SEI nº 6553887

28/07/2026
Nº 8849
Pg 1/06

RESOLUÇÃO Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 57 da Resolução n.º 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da lista de oferta de disciplinas do Curso de Enfermagem para o período letivo de inverno - 2026/1, conforme segue:

Código	Disciplina	Carga Horária	Professor(a) Responsável
2801.000.235-1	Investigação em Saúde II	30	Ana Paula de Assis Sales

ANA PAULA DE ASSIS SALES

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8845 do Boletim Oficial da UFMS, em _22_/_07_/_2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550110** e o código CRC **5BF4E644**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7905
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 207

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 20 DE JULHO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 57 da Resolução n.º 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da Lista de Oferta de disciplinas do Curso de Enfermagem para o segundo semestre letivo de 2026, conforme segue:

Código	Disciplina	Carga Horária	Professor(a) Responsável
2801.000.240-4	Enfermagem em Clínica Avançada do Adulto e Idoso	195	Caroline Neris Ferreira Sarat
2801.000.237-0	Enfermagem em Saúde Coletiva II	120	Rosilene Rocha Palasson
2801.000.246-9	Enfermagem em Saúde Mental I	90	Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda
2801.000.239-8	Enfermagem na Saúde da Criança	120	Marisa Rufino Ferreira Luizari
2801.000.144-3	Estágio Obrigatório em Redes de Serviços de Saúde II	440	Andrelisa Vendrami Parra Fontes
2801.000.247-8	Fundamentos de Enfermagem II	120	Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski
2801.000.245-0	Gerenciamento em Enfermagem II	90	Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso
2801.000.255-8	Investigação em Saúde I	45	Sonia Maria Oliveira de Andrade
2801.000.244-0	Legislação, Ética e Bioética Aplicadas à Enfermagem	45	Arminda Rezende de Padua Del Corona
2801.000.242-2	Mulher, Saúde e Cidadania	120	Sandra Luzinete Felix de Freitas
2801.000.236-0	Suporte Básico de Vida	45	Caroline Neris Ferreira Sarat
2801.000.143-4	Estágio Obrigatório em Redes de Serviços de Saúde I	440	Ramon Moraes Penha

ANA PAULA DE ASSIS SALES

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8845 do Boletim Oficial da UFMS, em _22_/_07_/_2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550584** e o código CRC **0021EE6D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7905

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 209

RESOLUÇÃO Nº 278-CGB/FIS/INISA/UFMS, DE 20 DE JULHO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução n.º 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Fisioterapia para o Período Letivo de Inverno - 2026/1, conforme segue:

Código	Disciplina	Carga Horária	Responsável
2801.000.180-0	Cinesioterapia I	75	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.235-1	Investigação em Saúde II	30	Ana Paula de Assis Sales
2801.000.210-0	Saúde do Adulto II	75	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.200-1	Tópicos Especiais III	60	Lais Alves de Souza Bonilha

LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8847 do Boletim Oficial da UFMS, em _24_/_07_/_2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lais Alves de Souza Bonilha**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550689** e o código CRC **9D5CBEBC**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 210

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 21 DE JULHO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução n.º 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Fisioterapia para o segundo semestre letivo - 2026, conforme segue:

Código	Disciplina	Carga Horária	Responsável
2801.000.198-0	Aspectos Éticos, Bioéticos e Deontológicos da Prática Profissional	45	Mara Lisiane de Moraes dos Santos Barone
2801.000.208-4	Cinesiologia II	60	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.190-8	Cinesioterapia II	60	Glaucia Helena Goncalves
2801.000.183-7	Epidemiologia	30	Elenir Rose Jardim Cury
2801.000.184-6	Estágio Obrigatório em Território de Prática I	221	Lilian de Fatima Dornelas
2801.000.099-2	Estágio Obrigatório em Território de Prática II	170	Evandro Gonzalez Tarnhovi
2801.000.100-4	Estágio Obrigatório em Território de Prática III	340	Leila Simone Foerster Merey
2801.000.097-4	Estágio Obrigatório em Território de Prática IV	170	Paula Felippe Martinez
2801.000.181-9	Fisiologia do Exercício	60	Silvio Assis de Oliveira Junior
2801.000.227-1	Habilidades Interpessoais	45	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.196-2	Laboratório de Habilidades Profissionais II	75	Paula Felippe Martinez
2801.000.188-2	Neuromorfofisiologia	60	Gustavo Christofoletti
2801.000.182-8	Processo Saúde-doença, Estilo e Qualidade de Vida	60	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.187-3	Recursos Terapêuticos I	45	Thomaz Nogueira Burke
2801.000.217-3	Saúde da Criança e do Adolescente II	90	Leila Simone Foerster Merey
2801.000.192-6	Saúde da Mulher	60	Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare
2801.000.210-0	Saúde do Adulto II	75	Evandro Gonzalez Tarnhovi
2801.000.226-2	Saúde do Adulto IV	75	Karla Luciana Magnani Seki

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 211

2801.000.178-4	Saúde do Idoso	75	Suzi Rosa Miziara Barbosa
2801.000.202-0	Saúde e Cidadania II	45	Adriane Pires Batiston
2801.000.201-0	Saúde e Cidadania IV	45	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.220-8	Saúde e Cidadania VI	60	Lais Alves de Souza Bonilha
2801.000.219-1	Saúde e Cidadania VIII	45	Fernando Pierette Ferrari
2801.000.222-6	Tecnologia Assistiva	30	Lilian de Fatima Dornelas

LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8846 do Boletim Oficial da UFMS, em _23_/_07_/_2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lais Alves de Souza Bonilha**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/07/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550646** e o código CRC **5837B743**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7836
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 212

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 15/2026 (*)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 02/2026

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)

Seleção interna obrigatória no âmbito do Programa de Pós-Graduação

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019380/2026-31.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

1. DO OBJETO

1.1. Disciplinar a seleção interna de doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) para realização de estágio de pesquisa no exterior, com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), e posterior indicação à RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

1.3. Este Edital disciplina exclusivamente o processo seletivo interno do Programa. Todos os requisitos de implementação da bolsa, concessão de benefícios, obrigações do(a) bolsista e demais condições serão regidos pelo Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 e pelos normativos vigentes da CAPES.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 113

Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	9 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	4	9 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	9 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 6 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou com visto permanente anterior;

b) estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), inserido no projeto aprovado da RECOLPRI e no tema correspondente;

c) ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado e possuir créditos compatíveis com a conclusão do curso após o retorno;

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 14

d) não ter sido contemplado(a) com bolsa DSE no curso atual ou em doutorado anterior;

e) possuir carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, com mês e ano de início e término;

f) apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística assinadas pelo(a) coorientador(a) no exterior e pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos oficiais da RECOLPRI;

g) contar com orientador(a) no Brasil credenciado(a) como docente permanente ou colaborador(a) de PPG participante da RECOLPRI e inserido no projeto aprovado da Rede, e com coorientador(a) no exterior de produção acadêmica consolidada e relevante para a pesquisa proposta.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) doutorando(a). O(A) Coordenador(a) do Programa é o proponente responsável pela inscrição das candidaturas selecionadas no Edital RECOLPRI nº 02/2026.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Quando o sistema adotado permitir, o acesso de integrante da UFMS deverá ser realizado com perfil institucional.

5.3. A inscrição deverá conter, além dos demais documentos exigidos pelo edital externo:

a) histórico escolar, comprovante de matrícula e declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

b) carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, com o período da mobilidade;

c) Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior e Currículo Lattes do(a) orientador(a) no Brasil;

d) declarações de reconhecimento de fluência linguística, nos modelos oficiais da RECOLPRI;

e) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;

f) Projeto de Cooperação Internacional de até 6 páginas, com todos os elementos exigidos pelo edital externo;

g) aprovação ou submissão ao sistema CEP/Conep, ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. A ausência de qualquer documento obrigatório previsto neste Edital ou no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 implicará o indeferimento da candidatura, ressalvadas apenas as hipóteses de complementação estritamente formal expressamente admitidas.

5.5. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 02/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.6. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.7. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 115

fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.9. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.10. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.11. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada ou homologada, preferencialmente, pelo Colegiado do Programa ou, quando necessário, pela Coordenação do Programa, composta preferencialmente por, no mínimo, três membros com experiência acadêmica compatível. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios e pesos abaixo e os subitens detalhados no edital externo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Tradição acadêmico-científica e infraestrutura da instituição de destino	15%
Produção do(a) coorientador(a) no exterior	15%
Produção do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	15%
Projeto de Cooperação Internacional	40%
Justificativa do estágio no exterior	15%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional

b) maior nota na Justificativa do Estágio

c) maior nota na produção do(a) orientador(a) da UFMS

6.5.1. Os critérios de desempate previstos no item 6.5 aplicam-se exclusivamente ao processo seletivo interno do Programa, sem prejuízo dos critérios próprios de julgamento e ranqueamento previstos no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 para a etapa da Rede.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 16

6.6. O Programa poderá classificar mais de uma candidatura, devendo registrar todas em ata, obrigatoriamente em ordem de classificação. A classificação interna não significa indicação automática de todos os candidatos. Na seleção da Rede, os primeiros colocados dos PPGs serão inicialmente considerados, e, se o número superar a cota da UFMS, serão aplicados os critérios do item 7.2 do Edital RECOLPRI nº 02/2026. Os demais permanecerão como classificados subsequentes, nos limites e hipóteses do edital externo.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br., no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES. Após o encaminhamento à RECOLPRI, a tramitação relativa ao SCBA/CAPES será conduzida pelo Comitê Administrativo da Rede e pela CAPES, conforme as responsabilidades e os prazos definidos no edital externo.

8.5. A bolsa terá duração de 9 (nove) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos

28/07/2026
Nº 8849
Pg 117

normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão do encaminhamento e da homologação final da seleção, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) obter a isenção de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada pela instituição estrangeira, nos termos do edital externo;

f) adquirir passagens e seguro-saúde quando os auxílios correspondentes forem concedidos pela CAPES;

g) fornecer os materiais de disseminação exigidos pela RECOLPRI, cumprir integralmente as obrigações de divulgação científica previstas no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o retorno, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo da prestação de contas perante a CAPES e a RECOLPRI.

i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;

k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 118

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br., no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554825** e o código CRC **B6831933**.

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 119

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 220

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 15/2026 - RECOLPRI nº 02/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/___].

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 221

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 16/2026 (*)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 03/2026

DOUTORADO SANDUÍCHE NO BRASIL (DSB)

Seleção de estudante de doutorado vinculado a instituição estrangeira para estágio na UFMS

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado sanduíche no Brasil (DSB), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019378/2026-61.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para recebimento, na UFMS, de estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado de instituições estrangeiras, para realização de estágio de pesquisa em Programa de Pós-Graduação da UFMS participante da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em: Formulário de Inscrição	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 22

Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	6 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	6 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	6 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de instituição estrangeira e ter cursado, pelo menos, o primeiro ano;

b) não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa DSB financiada pela CAPES ou pelo CNPq, no curso atual ou em doutorado anterior;

c) apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) da UFMS, docente permanente em Programa de Pós-Graduação com curso de doutorado inserido no projeto aprovado da

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 123

RECOLPRI, com mês e ano de início e término do estágio no Brasil;

d) contar com ciência e concordância do(a) orientador(a) da instituição estrangeira;

e) ser recebido(a) por PPG da UFMS que ofereça curso de doutorado e esteja inserido no projeto aprovado da RECOLPRI;

f) apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística suficiente, conforme modelos oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026.

4.2. A candidatura será apresentada ao Programa de Pós-Graduação pelo(a) orientador(a) da UFMS, na condição de proponente, observados os procedimentos internos estabelecidos neste Edital. A formalização externa observará a definição de proponente e o fluxo de encaminhamento do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, cabendo à Coordenação do Programa providenciar a documentação institucional e a ata de aprovação do Colegiado.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional Formulário de Inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. A submissão deverá seguir o procedimento indicado pelo Programa, observado o uso de canal institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 8 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, suas retificações e orientações oficiais posteriores, além dos demais documentos previstos neste edital interno, incluindo:

a) comprovante de matrícula vigente e histórico escolar do(a) candidato(a) na instituição estrangeira;

b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) da UFMS e Curriculum Vitae do(a) candidato(a);

c) carta de aceite do(a) orientador(a) da UFMS, com o período do estágio no Brasil;

d) declaração de concordância do(a) candidato(a) e ciência do(a) orientador(a) no exterior, conforme modelos oficiais;

e) declarações de reconhecimento de fluência linguística;

f) CPF do(a) candidato(a), conforme exigido pelo edital externo, e demais documentos migratórios que venham a ser exigidos pela CAPES ou pela RECOLPRI;

g) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;

h) Projeto de Cooperação Internacional de até 8 páginas;

i) aprovação ou submissão ao sistema de ética, ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 03/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 224

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membro(s) externo(s) quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios, pesos e respectivos subcritérios definidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, sintetizados no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	30%
Projeto de Cooperação Internacional	40%
Justificativa do estágio no Brasil e interação entre os orientadores	30%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da UFMS

b) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional

c) maior nota na justificativa do estágio

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente. A classificação produzida pelo Programa constitui indicação interna, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI a homologação final, a definição do ranqueamento institucional e eventual redistribuição das bolsas, conforme cotas disponíveis e regras do edital externo. Havendo inconsistência documental ou cancelamento, poderá ser aproveitado o(a) candidato(a) subsequente, observadas as regras do edital externo.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg 125

nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS. Compete ao Colegiado do Programa homologar o resultado da Comissão de Seleção e autorizar o encaminhamento da candidatura ou da lista de candidaturas à RECOLPRI.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 26

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) providenciar os documentos migratórios necessários à entrada e permanência no Brasil e manter seguro-saúde válido durante todo o período;

f) dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Cooperação Internacional aprovado;

g) fornecer à RECOLPRI os materiais de disseminação previstos e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o encerramento do estágio, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo das exigências da CAPES e da RECOLPRI.

i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;

k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 127

no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554858** e o código CRC **BBB3CD7A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7212
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 16/2026 - RECOLPRI nº 03/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/___].

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 229

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 17/2026 (*)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 04/2026

PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR (PVSE)

Mobilidade de docente permanente da UFMS para instituição estrangeira

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Pesquisador visitante sênior no exterior (PVSE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019379/2026-14.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar docentes permanentes da UFMS para realização de período de pesquisa em instituição de educação superior ou instituto de pesquisa no exterior, com vistas à cooperação internacional, à produção conjunta e ao fortalecimento dos Programas participantes da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026

28/07/2026
Nº 8849
Pg. 130

Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	6 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	6 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	6 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) ser docente do quadro permanente da UFMS, em efetivo exercício, com doutorado obtido há mais de 10 anos na data da inscrição;

b) estar credenciado(a) como docente permanente em PPG da UFMS inserido no projeto aprovado da RECOLPRI e registrado na Plataforma Sucupira;

c) não ter realizado, nos 24 meses anteriores, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 181

d) apresentar carta de aceite da instituição estrangeira e do(a) supervisor(a), com período de permanência e aceitação do projeto;

e) demonstrar aderência a um dos temas da RECOLPRI.

4.2. O próprio docente é candidato e proponente da inscrição interna. A candidatura dependerá de homologação pelo Colegiado do Programa. Para fins desta minuta, adota-se a sigla PVSE, utilizada no título do Edital RECOLPRI nº 04/2026; eventuais referências a "PVES" no edital externo deverão ser compreendidas como a mesma modalidade.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O sistema ou formulário para submissão será definido pelo Programa de Pós-Graduação, devendo ser assegurado meio oficial para comprovação da inscrição e acesso institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026 e, no mínimo, os seguintes documentos:

a) ata do Colegiado homologando a candidatura;

b) carta de aceite da instituição estrangeira de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) supervisor(a) estrangeiro(a), informando a aceitação do Projeto de Cooperação Internacional e o período de permanência, com mês/ano de início e término;

c) cópia do diploma de doutorado (frente e verso), Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos e currículo do(a) supervisor(a) na instituição internacional, em inglês, francês ou espanhol;

d) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável, para fins de extensão do período de avaliação da produção acadêmica em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a Lei nº 15.124/2025;

e) Projeto de Cooperação Internacional, em PDF, com até 8 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm, contendo os itens previstos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026;

f) documento de aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 04/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 182

indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membros externos quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, observando exatamente os critérios, pesos e subcritérios definidos no item 8 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino, infraestrutura disponível e relações prévias com a instituição	20%
Projeto de Cooperação Internacional	30%
Potencial de formação de redes para colaboração internacional	10%
Currículo Lattes do(a) candidato(a), especialmente as cinco produções mais destacadas nos últimos 5 anos	30%
Currículo do(a) supervisor(a) na instituição internacional	10%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;

b) maior nota no Currículo Lattes do(a) candidato(a);

c) maior tempo de titulação de doutorado, conforme a data de defesa registrada no diploma.

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente no âmbito do Programa. O quantitativo apresentado neste Edital corresponde à cota institucional da UFMS e não representa reserva de vaga para o Programa. A indicação interna constitui apenas etapa preliminar, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI, com base na avaliação multidisciplinar e nas cotas disponíveis, realizar o julgamento final, a homologação do resultado e a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 283

distribuição das bolsas.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES, incluindo mensalidade, auxílio deslocamento, seguro-saúde, auxílio-instalação e adicional de localidade, quando aplicável. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 184

divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) obter isenção de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada pela instituição estrangeira, nos termos do edital externo;

f) adquirir passagens e seguro-saúde quando os auxílios correspondentes forem concedidos pela CAPES;

g) após o retorno, ministrar ao menos 15 horas de conteúdo em língua estrangeira em disciplina do PPG, conforme previsto no edital externo;

h) fornecer os materiais de disseminação exigidos pela RECOLPRI e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

i) apresentar ao Programa e ao Comitê Administrativo da RECOLPRI, no prazo de até 30 dias após o retorno ao Brasil, relatório científico, artístico e/ou tecnológico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios, sem prejuízo das exigências da CAPES;

j) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

k) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES e, ao divulgar ações ou resultados no escopo da RECOLPRI/CAPES-Global.edu, fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES (Processo: 88887.236629/2025-00), além de outros financiadores pertinentes;

l) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

m) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 185

irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital interno serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS, sem afastar a competência do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES para as etapas externas, a homologação final e os casos omissos do edital externo.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554889** e o código CRC **88F1404B**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 136

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 287

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 17/2026 - RECOLPRI nº 04/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

_____

__

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/___].

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2026
Nº 8849
Pg. 238